

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 39

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 4 de março de 2015

Premiação internacional ao Programa Mãe Coruja é destaque

Iniciativa promoveu a queda da mortalidade infantil

Os resultados do Programa Mãe Coruja, implantado em 2007 pelo Governo do Estado, foram exaltados ontem à tarde pela deputada Simone Santana (PSB) durante a Reunião Plenária. Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Simone anunciou que apresentará Voto de Aplauso à iniciativa, recentemente reconhecida com o Prêmio Interamericano da Inovação para a Gestão Pública Efetiva de 2014, da Organização dos Estados Americanos (OEA). Segundo ela, o Mãe Coruja deu uma importante contribuição para a redução da mortalidade infantil no Estado.

O discurso da deputada, durante o Pequeno Expediente, foi motivado pela ida ao México do governador Paulo Câmara para receber a premiação durante a 3ª Conferência Interamericana

da OEA, realizada entre os dias 5 e 6 de março.

O programa ficou em primeiro lugar na categoria "Inovação da qualidade das políticas públicas", conforme resultado apresentado em setembro de 2014. Também no ano passado, em maio, o programa ganhou o Prêmio das Nações Unidas para o Serviço Público (UNPSA), tendo ficado em primeiro entre 700 projetos na categoria Promoção das Questões de Gênero na Prestação dos Serviços Públicos da América Latina e Caribe.

Simone destacou que o programa, que busca reduzir a mortalidade materna e infantil, possui mais de 131 mil mulheres cadastradas, e acompanha cerca de 72 mil crianças em 105 municípios pernambucanos. As ações, de caráter intersetorial, envolvem sete secretarias e incluem fortalecimento do



ROBERTO SOARES
AÇÃO - Reconhecimento

atendimento pré-natal, acompanhamento da criança até os cinco anos de idade, cursos de qualificação para as mulheres, oficinas de segurança alimentar e nutricional, entre outras.

"São muitas conquistas e aqui ficaríamos a enumerá-las por horas. Mas o certo é

que o Mãe Coruja contribuiu fortemente para a redução de 29,8% da mortalidade infantil do Estado de Pernambuco, atingindo sua meta", disse a parlamentar. Simone Santana registrou, também, que o programa idealizado pela ex-primeiradama Renata Campos serviu de inspiração para programas nacionais, como o Brasil Carinhoso, e de outros Estados.

A deputada convocou todas as pernambucanas e pernambucanos para seguir cuidando das crianças, mulheres e famílias, em busca de mais educação, de melhoria dos ambientes, das cidades, tornando-os mais saudáveis e harmoniosos para as crianças. "Este é um grande desafio que o Programa Mãe Coruja abraçou em 2015: o Plano de Desenvolvimento Infantil, e com certeza precisará do esforço de todos", afirmou.

Presidência da Alepe

Guilherme Uchoa assume Governo do Estado por quatro dias

A partir de hoje, o presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, deputado Guilherme Uchoa (PDT), assume interinamente a chefia do Executivo estadual, pela primeira vez, na gestão do governador Paulo Câmara. Ao fim da Reunião Plenária de ontem, ele fez a transmissão da presidência da Casa ao primeiro vice-presidente, deputado Augusto César (PTB).

O presidente do Legislativo Estadual é o terceiro na linha de sucessão ao Palácio do Campo das Princesas. Uchoa comandará o Estado por quatro dias, período no qual o

governador e o vice estarão no exterior: Paulo Câmara no México, onde receberá premiação da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Programa Mãe Coruja, e Raul Henry em um seminário sobre educação nos Estados Unidos.

Augusto César se mostrou honrado em conduzir os trabalhos na Alepe. "Agradeço aos parlamentares a confiança e desejo a Guilherme boa sorte também como governador do Estado. Acreditamos que você fará a diferença no período em que estiver por lá", frisou o presidente em exercício.

ROBERTO SOARES

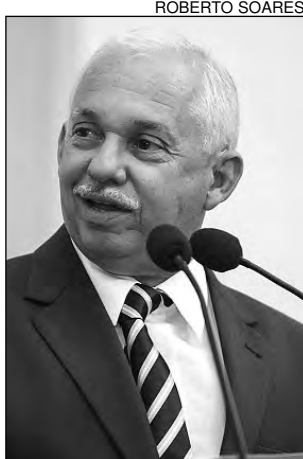


MUDANÇA - Passagem de cargo ocorreu no Plenário

Cidadania

Deputado defende redução da burocracia

Os problemas originados pela prática da burocracia excessiva na sociedade foram o tema do discurso do deputado João Eudes (PRP), na Reunião Plenária de ontem. O parlamentar defendeu que é preciso simplificar determinados procedimentos para facilitar a vida do cidadão. Eudes citou, como exemplos, a dificuldade para o idoso conseguir tirar uma carteira de identidade, e para o empresário abrir ou fechar uma empresa.



GABINETE - Portas abertas

"A burocracia excessiva tem um custo alto para todos os contribuintes e alimenta os desvios de recursos. Por isso, coloco meu gabinete à disposição para ouvir as reclamações da população, colher sugestões e propor ações para facilitar a vida do cidadão", explicou.

O deputado também aproveitou a oportunidade para parabenizar o governador Paulo Câmara e sua equipe, bem como as polícias Civil e Militar, pela conclusão do caso da Cha-

cina de Poção, onde quatro pessoas foram mortas, no início do fevereiro, naquele município do Agreste. O parlamentar informou que os possíveis autores do assassinato já foram detidos. "O governador abraçou a causa para dar exemplo e mostrar que não vai tolerar a criminalidade", exaltou Eudes, ressaltando que é preciso distinguir, dentro de um governo de continuidade, quais são os projetos e as características de cada gestor.

Justiça aprova homenagem ao centenário de Miguel Arraes

Texto foi discutido na Comissão e recebeu parecer favorável, por unanimidade

O Projeto de Lei nº 14/2015, que trata da instituição do ano 2016 como consagrado ao Centenário do ex-governador Miguel Arraes de Alencar, foi discutido, ontem, na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. A proposição foi apresentada pelo deputado Henrique Queiroz (PR), a partir de uma parceria entre Governo do Estado, Assembleia Legislativa e Instituto Miguel Arraes. A matéria recebeu parecer favorável, por unanimidade.

Parlamentar na Alepe por duas legislaturas (1951-1958), Miguel Arraes também foi governador de Pernambuco por três mandatos (1963-1964; 1987-1990; 1995-1999); deputado federal por mais três e prefeito do Recife, além de secretário de Estado em algumas ocasiões. Arraes teve seu mandato de governador interrompido no dia 1ª de abril de 1964, quando foi deposto pelo Golpe Militar. À época foi preso e encaminhado para quartéis do Recife e do arquipélago de Fernando de Noronha.



RINALDO MARQUES

LEGADO - Colegiado enalteceu a contribuição do ex-governador à política pernambucana, durante encontro ontem pela manhã

Em 1965, Arraes embarcou como exilado político para a Argélia, morando por 14 anos na capital do país, Argel, ao lado da sua família. O regresso ao Brasil só ocorreu em 1979, quando foi decretada a Lei da Anistia, por João Batista Figueiredo.

“Miguel Arraes é um dos mais importantes líderes

políticos do Brasil, conhecido, inclusive, mundialmente. Os jovens precisam conhecer o grande legado deixado por ele, o que deverá ocorrer no ano de 2016, por meio da comemoração do seu centenário”, declarou o deputado Tony Gel (PMDB), relator da matéria.

Os demais deputados presentes na reunião, Adalto Santos (PSB) - que estava interinamente na presidência -, Romário Dias (PTB), Teresa Leitão (PT), Aluísio Lessa (PSB) e Antônio Moraes (PSDB), também reconheceram a importância do projeto. “Acredito que será um importante reco-

nhecimento a Miguel Arraes. É fundamental que haja essa homenagem no Estado onde ele deu início à sua vida pública”, afirmou Adalto Santos.

Durante a reunião, mais sete projetos foram aprovados e outros 16 foram distribuídos. Entre as proposições que serão debatidas

nas próximas reuniões da comissão, o Projeto de Lei nº 33/2015, que obriga empresas de transporte coletivo a realizarem teste de bafômetro em seus motoristas, e o de nº 34/2015, que determina a adoção de medidas protetivas quanto ao armazenamento de armas de toda espécie.

Pesquisa

Deputado lamenta violência contra jovens negros

A violência contra a juventude negra foi o tema do primeiro discurso do deputado Ossésio Silva (PRB), nesta Legislatura. O parlamentar destacou que Pernambuco teve a segunda pior colocação no Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade 2014, estando apenas atrás do Estado da Paraíba. Segundo o estudo, encomendado pela Unesco e pela Secretaria-Geral da Presidência ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a chance de um jovem negro pernambucano ser assassinado é 11,5 vezes maior do que a de um jovem branco no mesmo Estado. Nacionalmente, esse risco é 2,5 vezes maior para os jovens negros.

“O que mais me deixa preocupado é que, apesar do esforço do Governo Federal, por meio das ações da Secretaria da Igualdade Racial, dos trabalhos realizados por órgãos, conselhos e movimentos, ainda temos muitos problemas”, lamentou. O parlamentar disse, ainda, que a sua história de vida se identifica bastante com o tema do pronunciamento.

“Já não basta a violência moral? O desprezo, a discriminação, a intolerância? Só quem é negro sabe o que significa ser ignorado apenas pela cor da pele. Estamos no século 21, mas o genocídio continua”, discursou o parlamentar, que sugeriu à Comissão de Cida-



ROBERTO SOARES

ESTUDO - Levantamento foi encomendado pela Unesco

dania, Direitos Humanos e Participação Popular a realização de uma audiência pública sobre o assunto.

Os deputados Adalto Santos (PSB), Cleiton Collins (PP), Zé Maurício (PP), Teresa Leitão (PT), Vinícius

Labanca (PSB), Edilson Silva (PSOL), Sílvia Costa Filho (PTB), Priscila Krause (DEM) e Antônio Moraes (PSDB) apartearam o discurso de estreia de Ossésio Silva.

Santos declarou que “fica muito feliz com o reforço de Ossésio à bancada evangélica”. Collins também disse “ter certeza de que o parlamentar será a voz do povo na Assembleia Legislativa”. Zé Maurício observou que o deputado “vai enriquecer muito os debates na Casa Joaquim Nabuco”. Teresa Leitão sugeriu que “o Governo do Estado realize um convênio com a União, no âmbito do Programa Juventude Viva, da Secretaria Nacional da Juventude”.

Labanca considerou muito importante “a presença de um defensor dos direitos humanos e da família, na Casa”. Edilson Silva ressaltou que “infelizmente, tudo que é relativo à população negra é mais dramático”. Costa Filho lembrou a trajetória de vida de Ossésio. “Foi motorista, office boy e conseguiu construir uma história digna na Igreja Universal”, frisou o petebista. Priscila Krause elogiou “a forma como o deputado se coloca, conquistando o respeito e a credibilidade dos demais integrantes da Alepe”. Moraes declarou “ter certeza de que o parlamentar defenderá os interesses da população negra”.

Encontro debaterá próxima eleição do Conselho de Direitos Humanos

Elaboração do edital para escolha dos membros contará com participação de vários segmentos

A Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular promoverá, amanhã, às 15h, uma reunião com representantes da sociedade civil organizada para definir o edital de convocação para a eleição dos membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos. O anúncio foi feito, ontem, durante a reunião do colegiado, que é responsável por inscrever os candidatos.

De acordo com o presidente da Comissão, deputado Edilson Silva (PSOL), a proposta do encontro é tornar o processo mais democrático e participativo. Para isso, ele informou que estão sendo convocadas ins-

tuições que representam a sociedade, dentre as quais, os grupos ligados ao movimento LGBT e à população carcerária, além de integrantes do Movimento Nacional de Direitos Humanos.

“Queremos discutir com todos os segmentos a formulação de um edital transparente e representativo, para que a próxima gestão do grupo tenha legitimidade”, afirmou o parlamentar, que explicou, ainda, que o Conselho está sem atividades desde o ano passado, quando se encerrou o mandato da coordenação anterior.

Silva também comentou a realização de uma audiên-

cia pública que vai tratar, no próximo dia 11 de março, dos direitos dos agentes de segurança pública.

Votação

Ainda no encontro, a Comissão aprovou o Substitutivo nº 01/2015, proposto pela Comissão de Constituição e Justiça (CCLJ), cujo texto adequa o Projeto de Lei Ordinária nº 13/2015. A iniciativa, de autoria do deputado Ricardo Costa (PMDB), torna obrigatória a afixação de cartazes nos pontos de comercialização de celulares. As placas devem trazer as informações necessárias à desativação do serviço junto às operadoras, em caso de roubo, furto ou extravio dos aparelhos.



REUNIÃO - Segundo a Comissão de Cidadania, ideia é tornar o processo eletivo mais democrático

Além disso, o colegiado distribuiu 13 projetos. Dentre eles, o presidente da comissão destacou a Emenda nº 01/2014, proposta pela CCLJ para alterar o Projeto de Lei nº 2153/2014. De autoria do deputado An-

tônio Moraes (PSDB), a matéria dispõe sobre a autorização e regulamentação da venda e consumo de bebidas alcoólicas, em eventos esportivos, estádios e arenas desportivas do Estado. O projeto terá como

relator o deputado Aluísio Lessa (PSB). “Temos certeza que vamos conseguir fazer um bom debate aqui na comissão, nas outras comissões e também no Plenário”, concluiu Edilson Silva.

Meio Ambiente

Parlamentar ressalta presença da Alepe em reunião do Consema

O presidente da Comissão de Meio Ambiente, deputado Zé Maurício (PP) compartilhou com os colegas o resultado da 43ª reunião extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Consema), realizado na última sexta-feira (27). O parlamentar informou que o encontro reuniu representantes do governo e da sociedade civil para discutir a política ambiental do Estado. O colegiado representa a Assembleia Legislativa no Consema.

“O que mais me chamou atenção foi a pluralidade e a quantidade de entidades que ocupam cadeira no Conselho”, frisou o parlamentar. “Encaro o Consema como um grande exemplo de participação popular, ressaltando a importância da presença da Assembleia Legislativa, com a finalidade de trazer para a comissão os temas que são debatidos pelos especialistas da área”.



ENCONTRO - Governo e sociedade unidos pelo meio ambiente

Na reunião, o secretário estadual de Meio Ambiente, Sérgio Xavier, apresentou as diretrizes do Executivo na área ambiental. As prioridades serão o projeto de produção de energia renovável e biocombustível no Semiárido, os investimentos em reciclagem, o reaproveitamento de resíduos sólidos e as ações educativas focadas no desenvolvimento sustentável.

Zé Maurício salientou ter convidado o gestor para apresentar as metas da secretaria e participar de uma reunião na Comissão de Meio Ambiente. “Parabenizo a todos os conselheiros pelo trabalho que vêm desenvolvendo e espero que, daqui para frente, possamos estreitar cada vez mais os laços, e construir políticas de desenvolvimento pautadas na lógica da responsabilidade ambiental”, afirmou.

Economia

Voo Recife-Cabo Verde ganha destaque na Assembleia

O recém-lançado voo direto do Recife para a cidade de Praia, capital do arquipélago de Cabo Verde, recebeu elogios do deputado Joaquim Lira (PSD), ontem, no Plenário. Segundo o presidente da Comissão de Assuntos Internacionais, já circulam informações de que a viagem inaugural, marcada para 5 de junho deste ano, já está com os assentos esgotados.

O parlamentar pontuou três eixos nos quais se revelam a importância do projeto: econômico, turístico e histórico. O primeiro diz respeito às oportunidades de negócios proporcionadas pelo acesso facilitado – menos de três horas e meia de viagem – de habitantes do país africano ao Polo de Confecções do Agreste, especificamente as cidades de Santa Cruz do Capibaribe, Toritama e Caruaru.

“Outro segmento econômico beneficiado será o polo médico pernambucano. Temos notícia de que os nossos empreendedores já progra-



DESEJO - Parlamentar espera que nova rota tenha sucesso

mam viagens de prospecção àquele país”, observou Lira. O potencial turístico do arquipélago, composto por dez ilhas vulcânicas de águas mornas no Oceano Atlântico, também foi lembrado pelo parlamentar.

O aspecto memorialístico diz respeito à relação do português Diogo Braga, que deixou a Ilha de Santo Antão no século 17, vindo fundar, em Pernambuco, o município de Vitória de Santo Antão. “Ratifico, então, o posicionamento da Comissão de As-

suntos Internacionais de trazer votos de pleno êxito a investimento tão importante em Pernambuco”, concluiu Lira.

Cabo Verde foi colonizado por Portugal a partir de 1460, tornando-se independente em 1975, após a Revolução dos Cravos. O país de 434 mil habitantes tem o português como idioma. Lançado no último dia 25 de fevereiro, o voo Recife-Praia é operado pela empresa Transportes Aéreos de Cabo Verde (TACV), com meio século no mercado, e há 14 anos presente no Brasil.

Líder do Governo anuncia debates sobre as PPPs do Estado

Ação é uma resposta aos questionamentos feitos pela Oposição

Os detalhes da Parceria Público-Privada na Compesa, os problemas ambientais em Pernambuco e o futuro da economia do Estado devem ser discutidos na Assembleia Legislativa nas próximas semanas. Líder do Governo na Casa, o deputado Waldemar Borges (PSB) anunciou o propósito de abordar os assuntos, por iniciativa da bancada do governista, em resposta às exigências feitas neste início de Legislatura por parlamentares de Oposição.

Durante a Reunião Plenária de ontem, o socialista fez uso do Comunicação de Lideranças para informar aos deputados a realização de debates sobre a PPP do Saneamento, no próximo dia 16 de março, na Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo; sobre a revogação de benefícios tributários pelo Governo Federal e seus impac-

tos na economia pernambucana, com enfoque no setor de Tecnologia da Informação, em data ainda não anunciada, na Comissão de Ciência, Tecnologia e In-

Deputado também lamentou resultado negativo da balança comercial brasileira

formática, e também sobre questões ambientais, com data e local a serem definidos.

Waldemar Borges também usou a tribuna, ontem,

para fazer críticas ao fim da redução de impostos sobre o faturamento das empresas, por parte do Governo Federal. “Das más notícias que temos ouvido de Brasília, uma nos preocupa mais particularmente: a revogação das desonerações sobre 56 ramos da atividade econômica”, afirmou. “Isso rebate na receita dos empreendedores, e puxa para baixo a arrecadação de impostos, justamente quando o Estado tem que arrecadar mais para arcar com despesas como a educação”, analisou. O parlamentar ainda lamentou o resultado negativo da balança comercial brasileira em fevereiro, o pior da história para o mês, desde que se fazem registros da estatística. “A relação entre aquilo que se exporta e se importa nunca esteve tão negativa. Estamos perdendo praticamente US\$ 3 bilhões neste ano”, comentou.



ENCONTROS - Waldemar Borges comunicou proposta de audiências, ontem à tarde

Teresa Leitão (PT), líder do Partido dos Trabalhadores na Alepe, também fez uso do Comunicação de Lideranças. A deputada se queixou de que o Governo do Estado tem sempre vinculado suas dificuldades a ações do Poder Executivo Federal. “A base do Governo tem que ter argumentos diferentes. Claro

que é preciso contextualizar, porque todos sabemos que na economia não há apenas estados e municípios, mas, a cada exigência que fazemos ao Governo, a culpa é de Dilma. Isso tem limite”, protestou.

Sobre a Parceria Público-Privada do Saneamento, Waldemar Borges apontou ser um assunto “de grande

importância e que tem que ser acompanhado de perto por todos os pernambucanos, de maneira comprometida”. Teresa Leitão concordou com o líder socialista sobre a relevância do tema. “Quero parabenizar o deputado por assumir que é preciso examinar a PPP da Compesa, mas desejo que não seja um debate de revide”, ressaltou.

Solicitação

ROBERTO SOARES



PLENÁRIO - Líder da Oposição defendeu medida

Senha de acesso ao e-Fisco também para parlamentares

O líder da Oposição, deputado Sílvia Costa Filho (PTB), defendeu ontem, no Plenário, que seja permitido a todos os parlamentares acessar o e-Fisco, sistema da Secretaria da Fazenda que reúne informações tributárias, financeiras e administrativas do Estado. De acordo com ele, a medida permitirá que a Assembleia Legislativa fiscalize de forma mais eficiente a execução do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais.

O pedido foi formalizado na última sexta-feira (27 de fevereiro), em ofício encaminhado ao governador Paulo Câmara.

“Sabemos que o Governo possui o Portal da Transparência, mas, quando vamos analisar com mais detalhes as peças orçamentárias, a execução financeira, o pagamento a fornecedores e os investimentos, encontramos dificuldades”, salientou o líder Costa Filho.

No pronunciamento, durante o Grande Expe-

diente, o petebista enfatizou que, no plano federal, todos os deputados federais e senadores possuem acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi). Na Casa Joaquim Nabuco, entretanto, apenas o presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação possui senha de acesso ao e-Fisco.

O parlamentar fez um apelo ainda ao presidente da Casa, Guilherme Uchoa (PDT) - que hoje assume interinamente o

posto de governador do Estado -, e ao líder do Governo, Waldemar Borges (PSB), para que reforcem o pleito junto à gestão Paulo Câmara.

“O atual governador foi secretário da Fazenda e conhece a dificuldade do cidadão e do parlamentar para acompanhar a execução orçamentária através do Portal da Transparência. Espero que a gente possa ter acesso a estas informações para fortalecer ainda mais o Poder Legislativo”, concluiu.

Parlamentar defende revisão do Programa Pacto pela Vida

Crescimento do número de homicídios em Carpina preocupa Antônio Moraes

Treze homicídios registrados em Carpina, na Mata Norte, somente nos dois primeiros meses de 2015, foram tema de pronunciamento do deputado Antônio Moraes (PSDB), durante a Reunião Plenária de ontem. Além de demonstrar preocupação com a estatística, o parlamentar defendeu uma “revisão” no Pacto Pela Vida, motivada pelo crescimento das mortes violentas em Pernambuco.

“Trata-se de uma guerra pelo tráfico de drogas. A

maioria das vítimas são jovens ligados ao narcotráfico”, afirmou o tucano, ressaltando que o medo da violência tem feito com que os moradores do município evitem sair de casa. “O Pacto Pela Vida é um grande programa. Pernambuco nunca teve uma política capaz de combater a violência como tem sido o Pacto, mas ele precisa de correções”, continuou.

Segundo o deputado, uma das coisas que deve ser ajustada é que o programa está combatendo apenas o final do proces-

so, o homicídio. “Se a gente não atacar o tráfico de drogas, estaremos enxugando gelo”, opinou. Antônio Moraes levantou também a necessidade de se implantar uma delegacia de combate ao narcotráfico em cada região do Estado, além da realização de parcerias com as igrejas Católica e Evangélica para a ressocialização de jovens envolvidos no crime. “Se não atacarmos as causas, vamos ficar sempre nos lamentando pelas estatísticas”, salientou.



ROBERTO SOARES

CORREÇÕES - Segundo o parlamentar, é necessário combater o narcotráfico

Iluminação Pública

Audiência pública deve esclarecer mudanças na gestão

As mudanças na gestão da iluminação pública deverão ser tema de discussões na Assembleia Legislativa, em audiência pública prevista para o dia 23 de março. O anúncio foi feito pela deputada Raquel Lyra (PSB), em discurso na Reunião Plenária de ontem. A parlamentar informou que requereu o debate sobre o tema em função das dificuldades que os municípios pernambucanos estão enfrentando para cumprir a Resolução Normativa nº 414, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

A norma federal, de setembro de 2010, transfere para os municípios a responsabilidade de investir, manter, operar e prestar serviços de atendimento aos consumidores e usuários da iluminação de espaços públicos. Outra resolução complementar determinou, ainda, que as concessionárias de distribuição de energia (públicas e privadas) transferissem para os municípios, até 31 de janeiro de 2015, os ativos imobilizados em serviço de iluminação. No entanto, segundo a



ROBERTO SOARES

RESOLUÇÃO - Norma pode elevar custos para consumidor

Aneel, apenas 7 dos 185 municípios pernambucanos assumiram esses ativos até outubro do ano passado.

“A audiência servirá para ouvirmos o que os diversos atores têm a relatar sobre esse tema. É preciso dar voz aos que têm responsabilidade e aos que serão mais afetados com as mudanças: municípios e cidadãos per-

nambucanos”, defendeu. Segundo a deputada, a audiência ajudará a responder algumas questões, como o que realmente mudará com as resoluções; se haverá aumento da conta de energia elétrica para o consumidor; e se as prefeituras têm condições técnicas e operacionais para assumir esse serviço, entre outros pontos.

Estradas

Cobrança por recuperação de rodovias é alvo de discurso

A recuperação de estradas estaduais nos Sertões do Pajeú e do Moxotó foi reivindicada pelo deputado Júlio Cavalcanti (PTB), no Pequeno Expediente de ontem. O parlamentar criticou a má conservação das rodovias PE-292, PE-340, PE-310 e PE-265, e cobrou do Governo do Estado o cumprimento de promessas de recuperação dos traçados.

Cavalcanti deu destaque à situação da PE-292, que liga o distrito de Albuquerque Né à cidade de Afogados da Ingazeira. Segundo o petebista,

apesar de a ordem de serviço para recapeamento da rodovia ter sido assinada pelo governador Paulo Câmara no dia 4 de janeiro, pendências entre o Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER-PE) e a empresa Esse Engenharia impedem a reforma da pista. “Até hoje, não há uma só máquina para começar essa obra. Ouço muito que esse é um Governo novo, que temos que esperar, mas essas promessas já vêm da gestão anterior”, disse.

Para o deputado, é importante evitar que aconteça com

essa estrada o que teria ocorrido com a PE-217, no Agreste pernambucano. De acordo com o parlamentar, a requalificação da rodovia havia sido solicitada em 2011, contudo, somente foi executada em 2014, próximo ao período eleitoral. O petebista contrapôs os problemas nas rodovias com os gastos de publicidade do Governo Estadual. “É preciso gastar menos com propaganda e mais com ações concretas para recuperação desses traçados”, criticou Cavalcanti.

Além da PE-292, o deputado citou problemas com outras três rodovias de responsabilidade da gestão estadual. Sobre a PE-340, no trajeto de 34 km, que liga o distrito de Sítio dos Nunes ao município de Betânia, o parlamentar relatou que em muitos trechos apenas um carro consegue passar pela estrada, por conta dos buracos que tomam conta da pista. Obras de requalificação também seriam necessárias na PE-310, que liga os municípios de Custódia e Iguaraci, e na PE-265, que liga o distrito de Cruzeiro do Nordeste à cidade de Sertânia.



ROBERTO SOARES

SERTÃO - “Traçados estão deteriorados”, diz deputado

Atos

ATO Nº. 156/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 022/2015, do **Deputado Aglailson Júnior**, **RESOLVE:** exonerar a servidora **CONCEIÇÃO AMANDA LIRA DE ALBUQUERQUE**, do cargo de Assessor Especial, símbolo PL- ASC, nomeando para o referido cargo, **ERIKA DA SILVA SANTOS**, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 3 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 157/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº. 080/2015, da Superintendência Militar e Segurança Legislativa, **RESOLVE:** dispensar da função de Coordenador Adjunto da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa, PL-CSM-2, o Capitão PM **IGOR RODRIGO DA SILVA**, designando para a mesma função o Major PM **ROMILDO SOARES DA SILVA JÚNIOR**, nos termos das Leis nºs. 13.502/2008 e 15.161/2013.

Sala Torres Galvão, 3 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 158/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64, inciso XII, do Regimento Interno e Art. 14, inciso XXXIV, da Constituição Estadual, tendo em vista o Edital de Divulgação do Resultado Final do Concurso Público para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, remetido pela FCC - Fundação Carlos Chagas, homologado através do Ato nº959/2014 - ALEPE, de 03 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, de 04 de julho de 2014, e considerando que transcorreu o prazo para posse do Agente Legislativo **TARCENY THIAGO DE MEDEIROS GOES**, **RESOLVE: nomear** a candidata aprovada **BÁRBARA MARIA VIEIRA LIMA** para o Cargo Público Efetivo Especialidade/Área: Q17 - AGENTE LEGISLATIVO, deste Poder Legislativo.

Sala Torres Galvão, 3 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Décima Quarta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 04 de março de 2015, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2014 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1787/2014
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Ricardo Costa
Desarquivado através do Requerimento nº 40/2015

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado André Ferreira; **2º Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3º Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sérgio José Leite de Melo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Edécio Rodrigues de Lima; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves, Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Edição Eletrônica:** Alcécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Estabelece normas para prevenção de acidentes com morte e outros, em piscinas públicas e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2015

Discussão Única da Indicação nº 190/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Diretor Presidente do DER/PE objetivando o recapeamento asfáltico da PE-89 no trecho que liga os municípios de Limoeiro à Timbaúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 191/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de implementarem o serviço do SAMU no município de Serra Talhada com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 192/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de implementarem o serviço do SAMU no município de Carpina com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 193/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de implementarem o serviço do SAMU no município de Amaraji com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 194/2015
Autor: Dep. Zé Maurício

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades, ao Secretário de Habitação, ao Secretário de Cultura, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Secretário de Educação, ao Secretário de Saúde, ao Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, à Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Políticas Sociais Integradas de Jaboatão dos Guararapes no sentido de que seja implantada uma Academia das Cidades, bem como área de lazer destinada para as atividades da academia, no terreno inativo localizado no perímetro da Escola Estadual Senador Aderbal Jurema, na Rua 4, bairro Curado IV, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 195/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de implementarem o *Projeto Boa Visão* no município de Jaqueira com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 196/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de implementarem o *Projeto Boa Visão* no município de Machados com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 197/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de implementarem o *Projeto Boa Visão* no município de

Quixaba com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 198/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de implementarem o *Projeto Boa Visão* no município de Venturosa com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 199/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de implementarem o *Projeto Boa Visão* no município de Jataúba com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 200/2015
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes objetivando a execução das obras de recuperação do asfalto da PE-62 no trecho da descida do viaduto da BR-101 no município de Goiana até Flexeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 201/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de viabilizarem aumento de efetivo da Polícia Militar no município de Xexéu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 202/2015
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de implantarem uma Unidade da Companhia Independente da Polícia Militar, no Município de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 203/2015
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a construção de caixas d'água e cisternas nos municípios da região do Sertão do Araripe e Orocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 204/2015
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a construção do Hospital de Traumas na região do Sertão do Araripe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 205/2015
Autor: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de convenir com o governo federal e instalar obrigatoriamente, no mínimo uma UPA – Unidade de Pronto Atendimento, nas cidades com população superior a cinquenta mil habitantes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 206/2015
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado visando a implementação do *Programa Conexão Cidadã*, nos distritos não contemplados da Região do Araripe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 207/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo à Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR), ao Governador do Estado, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos e ao Prefeito do município do Cabo de Santo Agostinho no sentido de viabilizarem com brevidade a implantação do Plano Juventude Viva no município do Cabo de Santo Agostinho, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros e visto que este é um dos municípios selecionados para implementação do plano em nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 208/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo à Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR), ao Governador do Estado, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos e ao Prefeito do município de São Lourenço da Mata no sentido de viabilizarem com brevidade a implantação do Plano Juventude Viva no município de São Lourenço da Mata, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros e visto que este é um dos municípios selecionados para implementação do plano em nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 209/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo à Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR), ao Governador do Estado, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos e ao Prefeito do município de Igarassu no sentido de viabilizarem com brevidade a implantação do Plano Juventude Viva no município de Igarassu, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros e visto que este é um dos municípios selecionados para implementação do plano em nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 210/2015
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Defesa Social e à Secretária da Mulher no sentido de viabilizarem a construção de uma Delegacia da Mulher, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 211/2015
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Turismo, Esportes e Lazer e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizarem a construção de uma quadra poliesportiva no Povoado Tenebre, município da Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 212/2015
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Micro e Pequena Empresa no sentido de que seja implantado no Município São Vicente Ferrer, o *Projeto Novos Talentos*, com o objetivo da qualificação profissional dos jovens pernambucanos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 213/2015
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde objetivando a construção do Hospital da Mulher no Sertão do Araripe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 214/2015
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho no sentido de que seja implantado no Município Sirinhaém o *Projeto Novos Talentos*, com o objetivo da qualificação profissional dos jovens Pernambucanos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 215/2015
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário dos Transportes e ao Diretor Presidente do DER no sentido de viabilizarem o asfaltamento do trecho de aproximadamente 5km, que liga Engenho Dromedário à Vila 31 de Março na Rodovia PE-64, no Município de Sirinhaém, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 216/2015
Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Gerente Geral da Polícia Científica e à Gestora do Instituto de Medicina Legal de Pernambuco no sentido de implantarem o Serviço de Verificação de Óbito (SVO), no Posto do Instituto Médico Legal em Garanhuns, beneficiando toda a população do Agreste Meridional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 217/2015
Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciências Tecnologia e Inovação e ao Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE no sentido de implantarem o curso de enfermagem na Universidade de Pernambuco - UPE, Campus Garanhuns, beneficiando toda a população do Agreste Meridional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 218/2015
Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades e ao Diretor Presidente do Detran do Estado de Pernambuco no sentido de implantarem o Serviço de Vistoria de Veículos no Posto de Atendimento do Detran localizado no Expresso Cidadão de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 219/2015
Autor: Dep. Beto Accioly

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de autorizarem a construção de uma UPA – Unidade de Pronto Atendimento, no Município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 220/2015
Autor: Dep. Beto Accioly

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de autorizarem a construção de uma UPAC – Unidade Pernambucana de Atenção Especializada, no Município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 221/2015
Autor: Dep. Beto Accioly

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que seja providenciado reforço policial no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 222/2015
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Emprego no sentido de que seja implantado no Município Ribeirão, o ***Projeto Novos Talentos***, com o objetivo da qualificação profissional dos Jovens Pernambucanos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 96/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Solicita que seja criada a Comissão Parlamentar Especial de Resíduos Sólidos com o objetivo de, no prazo inicial de 90 (noventa) dias, acompanhar e facilitar o processo de adequação, pelos Municípios, à Política Nacional de Resíduos Sólidos. A referida Comissão deverá ser formada por 5 membros titulares e do mesmo número de suplentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2015
REPUBLICADO EM - 03/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 171/2015
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Aplausos ao 1º Ten PM Anacleto Suassuna pelas ações exitosas realizadas em prol da segurança pública na Mata Norte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 172/2015
Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Aplausos ao Bloco Carnavalesco ***Os Irresponsáveis É Quem Pode***, pela organização e participação dos festejos carnavalescos na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 173/2015
Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Aplausos ao ***Bloco do Zé Pereira***, pela participação dos festejos carnavalescos na cidade de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 174/2015
Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Aplausos ao ***Bloco das Trichas***, pela participação dos festejos carnavalescos na cidade de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 175/2015
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara e a Enel Green Power, na pessoa do Sr. Enrique de Las Morenas, na filial Brasil, pela instalação do primeiro Parque de Energia Solar em Pernambuco, no município de Tacaratu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 176/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos a 7ª Região Militar na pessoa do seu Comandante, o General de Divisão Marcio Roland Heise, pela passagem do 100º aniversário de criação daquela grande unidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 177/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Congratulações com a Escola Politécnica de Pernambuco- POLI, pelo transcurso do aniversário de 103 anos de sua fundação, a ser comemorado em 06 de março de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 178/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Congratulações com a Faculdade Frassinetti do Recife - FAFIRE, pelo transcurso do aniversário de 75 anos de sua fundação, a ser comemorado em 22 de março de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 179/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelos 47 anos de existência do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco, que ocorrerá no dia 06 de Março de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 180/2015
Autor: Dep. Tony Gel

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: ***Vamos transplantar o colega***, de autoria do cirurgião e professor da UPE e da Uninassau, Dr. Cláudio Lacerda, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 1º de março de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 181/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Congratulações com o povo da cidade de Jataúba pela passagem de sua emancipação política, comemorada no dia 02 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 182/2015
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Solicita que seja realizado Reunião em caráter Solene, no dia 16 de junho de 2015, em comemoração a passagem dos 55 anos do Instituto Materno Infantil - IMIP, atualmente nominado de Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 183/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa Legislativa o artigo publicado pelo Presidente em exercício da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco - FIEPE, Ricardo Essinger, o qual encontra-se transcrito no caderno Opinião, página A6, publicada no jornal Diário de Pernambuco do dia 21 de fevereiro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2015

Ata

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 2015

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHOA, AUGUSTO CÉSAR E VINÍCIUS LABANCA

AOS DOIS DIAS DO MÉS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MIGUEL COELHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SÓCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, HENRIQUE QUEIROZ, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PRISCILA KRAUSE E RODRIGO NOVAES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, MANOEL SANTOS E NILTON MOTA, TENDO SIDO ABONADAS AS FALTAS DO DEPUTADO MANOEL SANTOS DO PERÍODO DE DOZE A VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DO CORRENTE, NOS TERMOS DO ATO Nº 136/2015, E DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES DO PERÍODO DE VINTE E TRÊS A VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DO CORRENTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1276/2015, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS VINÍCIUS LABANCA E DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DR. VALDI, QUE REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DE CINQUENTA E TRÊS ANOS DE VIDA DA SENHORA ANGELA SALES, ESPOSA DO PARLAMENTAR, OCORRIDO NO DIA DE ONTEM. O DEPUTADO JOEL DA HARPA RELATA PARTICIPAÇÃO NO DIA VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DO CORRENTE NO LANÇAMENTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA NACIONAL, LAMENTA O FALECIMENTO DO SENHOR POLICIAL MILITAR EDJEMMY SILVA SANTOS, OCORRIDO NO DIA DE ONTEM NO MUNICÍPIO DE PETROLINA, E DEFENDE A DISCUSSÃO DO PROGRAMA PACTO PELA VIDA. O DEPUTADO EDUÍNO BRITO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, APRESENTA DADOS DO ANO DE DOIS MILE E CATORZE DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT E SUGERE AÇÕES E INICIATIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDILSON SILVA, ÚNICO ORADOR INSCRITO, QUE DENUNCIA A EXCESSIVA ONEROSIDADE DO CONTRATO DO GOVERNO DO ESTADO COM A INICIATIVA PRIVADA ACERCA DA MANUTENÇÃO DA ARENA PERNAMBUCO, APONTA A OMISSÃO DESTA PODER NA FISCALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA ARENA PERNAMBUCO, CRITICA O GOVERNO DO ESTADO POR DESCUMPRIMENTO DE PROMESSAS DE BENEFÍCIOS PARA A POPULAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA CONSTRUÇÃO E DA MANUTENÇÃO DESSE ESTÁDIO, ANUNCIA QUE APRESENTARÁ PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO GOVERNO DO ESTADO SOBRE ESSE CONTRATO E CONTRAPÕE O PAPEL DAS FRENTES PARLAMENTARES AO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES. EM APARTE, O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO CRITICA O GOVERNO DO ESTADO PELA PARALISAÇÃO NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRESÍDIO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA E DENUNCIA AS MODIFICAÇÕES NO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA ARENA PERNAMBUCO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR. EM APARTE, O DEPUTADO GUILHERME UCHOA NEGA A EXISTÊNCIA DE OMISSÃO DESTA CASA ACERCA DA LICITAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA ARENA PERNAMBUCO E DEFENDE ESTE PODER DE CRÍTICAS E ATAQUES DA IMPRENSA E DE SETORES DA SOCIEDADE. EM APARTE, O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS APONTA O EQUIVOCO DO GOVERNO DO ESTADO NA CONSTRUÇÃO DA ARENA PERNAMBUCO EM VEZ DA REFORMA DOS ESTÁDIOS EXISTENTES E DA CONSTRUÇÃO DE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: ADALTO SANTOS (PSB), AUGUSTO CÉSAR (PTB), BISPO OSSÉSIO (PRB), EDUÍNO BRITO (PHS), LULA CABRAL (PSB), ROGÉRIO LEÃO (PR), e os Deputados suplentes ALUÍSIO LESSA (PSB), AGLAILSON JÚNIOR (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), JOEL DA HARPA (PROS), PROFESSOR LUPÉRCIO (SD), RODRIGO NOVAES (PSD) e TERESA LEITÃO (PT), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze) horas, do dia 4 de março de 2014, no Plenarinho II, localizado no 5º andar, do Anexo I desta Casa Legislativa - Edifício Senador Nilo Coelho.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

1) Projeto de Lei Complementar nº 035/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 281, de 2 de junho de 2014, que corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados); Regime de urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 20/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Dispõe sobre a destinação de veículos em fim de vida útil e dá outras providências);
- 02) Projeto de Lei Ordinária nº 22/2015, de autoria do Deputado Augusto César (EMENTA: Determina a gratuidade das ligações telefônicas para o Disque Denúncia e dá outras providências);
- 03) Projeto de Lei Ordinária nº 23/2015, de autoria do Deputado Augusto César (EMENTA: Determina o Bloqueio da Identidade Internacional do Equipamento Móvel – IMEI em até 12 horas);
- 04) Projeto de Lei Ordinária nº 32/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Programa Educacional Permanente de “Resistência às Drogas e à Violência nas escolas públicas e privadas”, em todo território do Estado de Pernambuco);
- 05) Projeto de Lei Ordinária nº 33/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (EMENTA: Obriga empresas de transporte coletivo a realizarem teste de bafômetro em seus motoristas);
- 06) Projeto de Lei Ordinária nº 34/2015 de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (EMENTA: Determina a adoção de medidas protetivas quanto ao armazenamento de armas de toda espécie e dá outras providências);
- 07) Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (EMENTA: Determina aos órgãos competentes a implantação de cursos voltados para a prevenção de acidentes de trânsito com ciclistas, evidenciando os riscos que os ciclistas sofrem no trânsito);
- 08) Projeto de Lei Ordinária nº 39/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (EMENTA: Institui o Dia Estadual de Conscientização e Combate a Anemia Falciforme em Pernambuco);
- 09) Projeto de Lei Ordinária nº 40/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Regulamenta a realização de festas de música eletrônica, conhecidas como raves, no Estado de Pernambuco);
- 10) Projeto de Lei Ordinária nº 41/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica);
- 11) Projeto de Lei Ordinária nº 42/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho (EMENTA: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM).

II) PROJETOS DE LEI DESARQUIVADOS

- 01) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1712/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa e exótica do Bioma Caatinga no Estado de Pernambuco);
- 02) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1869/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, contratarem nutricionista como responsável técnico pelo cardápio e refeições oferecidas, e dá outras providências);
- 03) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2016/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Garante a gratuidade na retirada da 2ª (segunda) via de documentos pessoais em caso de roubo e furto, mediante apresentação de boletim de ocorrência policial);
- 04) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2032/2014, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (EMENTA: Dispõe sobre a segurança bancária no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
- 05) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2077/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Obriga as empresas de comunicação sediadas ou com sucursal no Estado de Pernambuco a adquirir equipamentos de segurança para coberturas jornalísticas em situações que representem risco à integridade física dos profissionais de comunicação no exercício de sua atividade);
- 06) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2079/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Dispõe sobre a fixação de cota nos concursos públicos do Estado de Pernambuco, aos portadores de síndrome de Down);
- 07) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2080/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Fica proibida, no âmbito do Estado de Pernambuco, a cobrança de qualquer valor ou taxa, pelas maternidades particulares, para permitir que o médico que atendeu a parturiente durante os meses de gestação seja o responsável pelo parto);
- 08) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2091/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Estado de Pernambuco em oferecer, para crianças com pré-diagnóstico de câncer, a realização de exames complementares e tratamento, no prazo de 30 (trinta) dias);
- 09) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2112/2014 de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação Evangélica Novas de Paz (AENPAZ);
- 10) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2126/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Denomina o Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense de Pernambuco Deputado Estadual Salviano Machado Filho);
- 11) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2162/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Obriga os estabelecimentos comerciais que especifica a indicar nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio, e dá outras providências);
- 12) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2164/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Institui a Política Estadual de Incentivo às Mídias Locais, Regionais e Produtores de Conteúdo de Mídias Digitais e dá outras providências, no âmbito do Estado de Pernambuco).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI DESARQUIVADO

- 01) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1941/2014, de autoria do ex- Deputado Raimundo Pimentel (EMENTA: Denomina de Escola Estadual Luiz Gomes Diniz a futura instalação da Escola Estadual do município de Bodocó); RELATOR: DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
- 02) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2126/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Denomina o Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense de Pernambuco Deputado Estadual Salviano Machado Filho); RELATOR: DEPUTADO ADALTO SANTOS

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS.

- 01) Substitutivo nº01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a afixação de cartazes em pontos de comercialização de telefones celulares, contendo as informações necessárias para sua total inabilitação, junto às operadoras de telefonia móvel, e dá outras providências.- ao Projeto de Lei Ordinária nº 13/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa); RELATOR: DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
- 02) Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui no âmbito do Estado de Pernambuco, o ano de 2016 consagrado as comemorações e homenagens do Centenário de nascimento do Ex-Governador Miguel Arraes de Alencar, e dá outras providências- ao Projeto de Lei Ordinária nº 14/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz); RELATOR: DEPUTADO ADALTO SANTOS
- 03) Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA inclui no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco a Semana Estadual de Leitura e Literatura no Sertão –ao Projeto de Lei Ordinária nº 16/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim); RELATOR: DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO

RECIFE, 3 DE março DE 2015.

DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
PRESIDENTE

INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE NO ENTORNO DOS MESMOS. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA. EM APARTE, O DEPUTADO WALDEMAR BORGES APONTA A CORRELAÇÃO ENTRE O RELACIONAMENTO ENTRE ESTE PODER E O GOVERNO DO ESTADO E O FORTALECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DESTA CASA. EM APARTE, O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES SUGERE A APRECIÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA ARENA PERNAMBUCO. EM APARTE, O DEPUTADO LUCAS RAMOS SOLICITA AO ORADOR CAUTELA NAS CRÍTICAS À AGENDA FISCALIZADORA DO PODER LEGISLATIVO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. EM APARTE, O DEPUTADO MIGUEL COELHO SOLICITA AO ORADOR COMPREENSÃO QUANTO ÀS COBRANÇAS AO GOVERNO DO ESTADO, EM VIRTUDE DO PEQUENO TEMPO DE ADMINISTRAÇÃO, NEGANDO HAYER ESTELIONATO ELEITORAL POR PARTE DO GOVERNO DO ESTADO E ATRIBUINDO ESSE TIPO DE ESTELIONATO AO GOVERNO FEDERAL. EM APARTE, A DEPUTADA TERESA LEITÃO REPUDIÀ A FALA DO DEPUTADO MIGUEL COELHO NO TOCANTE A EMBARALHAR A DISCUSSÃO SOBRE AS PROMESSAS DO GOVERNO DO ESTADO COM O ÂMBITO DO GOVERNO FEDERAL. EM APARTE, O DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO APONTA A NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA DE FRENTES PARLAMENTARES. EM APARTE, O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS CRITICA O ORADOR PELA ANTECIPAÇÃO À RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 56/2015, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2015. ABERTA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2015 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA, INFORMANDO QUE A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS ROMÁRIO DIAS E BETO ACCIOLY, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUIÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MIGUEL COELHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, (TRINTA E SETE PARLAMENTARES), E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, HENRIQUE QUEIROZ, LULA CABRAL, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PRISCILA KRAUSE E RODRIGO NOVAES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (DOZE PARLAMENTARES), SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2015. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 2085/2014. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 172/2015 A 177/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 148/2015 A 151/2015. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA À SEXTA E NONA À DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI DESARQUIVADOS NºS 88/2011, 317/2011, 1338/2013, 1415/2013, 1606/2013, 1671/2013, 1812/2014, 1821/2014, 1832/2014, 1852/2014, 1855/2014, 1856/2014, 2063/2014, 2066/2014, 2067/2014, 2069/2014 E 2122/2014 E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 43/2015 A 45/2015 E ENCAMINHA ESTAS PROPOSIÇÕES À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 190/2015 A 222/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 171/2015 A 183/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SES-SÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLA-TURA, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2015.

EXPEDIENTE

PROPOSTA Nº 01 – DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Lei Ordinária nº 46 que Altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PROPOSTA Nº 02 – DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Lei Ordinária nº 47 que Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno e Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 11ª Comissões.

PARECER Nº 57 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 01.
À Imprimir.

PARECERES NºS 58, 61 E 62 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 05, 21 e 37.
À Imprimir.

PARECER Nº 59 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 14.
À Imprimir.

PARECER Nº 60 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 16.
À Imprimir.

PARECERES NºS 63 E 64 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei Desarquivados nºs 1941 e 2126.
À Imprimir.

OFÍCIO Nº 44 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 111, de autoria da Deputada Priscila Krause.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

OFÍCIO Nº 306952 – DO COORDENADOR-GERAL DA FRENTE PARLAMENTAR DE SOLUÇÕES HÍDRICAS PARA PERNAMBUCO solicitando a inclusão do Deputado Ricardo Costa, como membro do referido Colegiado.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 048 – DO DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO solicitando a inclusão da Deputada Raquel Lyra, na composição da Frente Parlamentar de Combate ao uso de Crack e outras drogas.
À Publicação.

Ofícios

Ofício nº 048/2015

Recife, 3 de março de 2015.

Exmo. Sr.
Deputado Guilherme Uchôa
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o Vossa Excelência, sirvo-me deste para solicitar as necessárias providências no intuito de fazer constar na composição da **Frente Parlamentar de Combate ao uso de Crack e outras drogas**, a Deputada Estadual Raquel Lyra. De maneira que, aproveito o ensejo para renovar meus votos de estima e distinta consideração. Respeitosamente,

Deputado Professor Lupércio
Deputado Estadual

Ofício nº 306952-JE/2015

Recife, 2 de março de 2015.

Exmo. Sr.
Deputado Guilherme Uchôa
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho solicitar a Vossa Excelência, visando atingir o fortalecimento da **Frente Parlamentar de Soluções Hídricas para Pernambuco**, que se digne autorizar a inclusão como membro do referido Colegiado, o Deputado Ricardo Costa. Respeitosamente,

Deputado João Eudes
Coordenador-Geral

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 48/2015

Ementa: Determina a adoção de medidas que proíbam o apoio financeiro por parte do Poder Executivo à entidades privadas com fins econômicos, a qualquer título, para promoção de projeto artístico, shows e eventos assemelhados, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a destinação de recursos públicos, de toda e qualquer rubrica, que beneficie entidades privadas ou seus agentes, na realização de eventos que possuam fins lucrativos e/ou econômicos, de forma total ou parcial.

§1º Estão isentos desta vedação, os eventos de caráter cultural e de interesse público, voltados à sociedade de forma gratuita, que estimulam o comércio, o desenvolvimento econômico e o turismo local.

§ 2º A captação de recursos públicos voltados para eventos oferecidos de forma gratuita à sociedade, que promovem a diversidade cultural e as manifestações genuinamente pernambucanas, deverão respeitar o teor da Lei n.º 14.104, de 1º de julho de 2010.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 120 dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Projeto de Lei que ora apresento, considera a necessidade de aprimoramento dos controles das despesas com a realização de projetos artísticos, shows e eventos assemelhados, e a responsabilidade dos gestores pela efetiva e transparente destinação dos recursos públicos, a fim de garantir que os recursos públicos estão custeando eventos ou projetos que, de fato, contribuem para a cultura e o turismo do Estado.

O projeto em questão, se mostra essencial para que a cultura patrocinada pelo Governo do Estado chegue de forma efetiva para o grande público, e para que todas as classes sociais possam ter acesso a esses eventos, visto que a maioria dessas produções cobram entradas de valores altíssimos, onde a maioria da população não dispõe de recursos financeiros para utilizar nos grandes espetáculos culturais. Saliento, que a proposição em tela também visa cobrir focos de corrupção e a transferência de dinheiro público para os cofres de empresas privadas, que visam apenas o lucro em detrimento da democratização e valorização dos espetáculos culturais, se fazendo necessária a criação de dispositivos que regulem a destinação de recursos por parte do Poder Executivo.

Solicito aos Nobres Parlamentares desta Casa Legislativa o apoio que o nosso projeto requer.

Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2015.

Álvaro Porto
Deputado

Às 1ª , 3ª , 5ª , 6ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 49/2015

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida de Jericos, evento de cunho cultural e histórico do município de Lagoa de Itaenga.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida de Jericos, evento de cunho cultural e histórico do município de Lagoa de Itaenga-PE.

Art. 2º O evento descrito no caput do artigo anterior, não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Com intuito de tornar o município de Lagoa de Itaenga conhecido na região, o jovem Elias Francisco Barbosa, conhecido como Elias Ricardo, idealizou em 1º de setembro de 1990, a primeira Corrida de Jericos na cidade, localizada na Zona da Mata Norte. O local escolhido para a grande festa foi a Vila Boa Esperança, devido ao espaço privilegiado para o evento que foi animado com atrações locais e a banda Renascer bastante requisitada na época.

A corrida iniciou-se com um número de 12 participantes e tinha como principal regra para a classificação o critério de: não bater ou chicotear o animal e chegar em primeiro lugar. O 1º vencedor da corrida foi Heleno Barbosa, residente no Sítio Imbé, em Lagoa de Itaenga, que obteve como primeiro o valor de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). Comerciantes locais e região patrocinavam a corrida fazendo doações em camisas e quantias em dinheiro para a organização da festa. Hoje, o pátio da festa encontra-se totalmente moderno, calçado, iluminado e arborizado para maior e melhor acomodar os visitantes e participantes do evento. Tradicionalmente a Corrida de Jericos acontece geralmente depois da primeira quinzena de setembro, tendo início na sexta-feira e finalizando no domingo com a grandiosa competição. O evento gera para Lagoa de Itaenga crescimento em termos culturais e financeiros, onde o comércio local fatura com a comercialização de produtos como comidas típicas e adereços relacionados à festa como camisas, bonés, adesivos e etc. Sendo assim, a festa é conhecida na região e que por tradição faz parte do calendário da cidade. A Corrida de Jericos é motivo de orgulho para toda sociedade itaenguense. Por assim ser, solicito aos nossos pares, o apoio à aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.

Henrique Queiroz
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 50/2015

Ementa: Determina a disponibilização de leitos apropriados para Pessoas com deficiências de locomoção e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhadas deverão dispor de no mínimo 2% (dois por cento) de suas unidades habitacionais – UH para utilização por pessoas portadoras de necessidades especiais ou pessoas com mobilidade reduzidas, a partir da aprovação desta Lei.

§ 1º Os hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhadas que possuam menos de 20 (vinte) unidades habitacionais, deverão possuir, no mínimo, um de seus leitos com as adaptações para a hospedagem desse público específico.

§ 2º As adaptações previstas no parágrafo anterior, deverão permitir o máximo de mobilidade ao usuário desta UH, em especial o espaço do banheiro, dotado de todos os requisitos de segurança apropriada para as pessoas com mobilidade reduzida.

§ 3º Os imóveis/estabelecimentos de hospedagem construídos antes da vigência desta Lei, deverão, em caso de reforma, ampliação e modernização física, implantar as modificações contidas em tela.

§ 4º Os estabelecimentos de hospedagem instalados ou que venham se instalar em sítios históricos ficam submetidos à legislação federal específica no que diz respeito à obrigação prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º As unidades habitacionais e seus respectivos banheiros, construídas após a aprovação desta Lei, que são destinados às pessoas com deficiência, necessidades especiais ou pessoas com mobilidade reduzidas deverão dispor de todos os equipamentos e elementos voltados à segurança dos clientes destinatários, observadas as exigência fixadas pela a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 3º Os hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados deverão informar em seu sítio eletrônico a existência das unidades de habitacionais destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais ou pessoas com mobilidade reduzidas.

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão possuir em seu hall de entrada/recepção, informativo que destaque a existência do Leito Específico para o consumidor com mobilidade reduzida ou necessidades especiais de deslocamento, contendo ainda a simbologia de internacional de identificação.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, a partir da segunda autuação, fixada entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerados o porte do empreendimento, as circunstâncias da infração e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Justificativa

A ideia desta Lei é resultante de inúmeras solicitações de pessoas com dificuldade de locomoção, que utilizam cadeiras de rodas para seu deslocamento cotidiano. Projeto semelhante foi criado em 2013, pelo então Deputado Estadual Adalberto Cavalcanti. Todavia, nossa assessoria manteve contatos com a ABIH, através do Dr. Carlos Maurício, que fez sugestões para melhor adequação do projeto, inclusive respeitando as questões dos imóveis tombados, sítios históricos e construções que não permitem alterações em sua planta original. Diante dos estudos, conseguimos elaborar um projeto que beneficia essa camada social, que tem seus direitos de ir e vir geralmente bastante desrespeitados ou praticamente inexistente, sendo obrigatório que a legislação lhes garanta o acesso com o menor grau de dificuldade possível. Devemos ainda registrar que a atuação da ABIH foi bastante sensível ao assunto em tela, participando ativamente da discussão, opinando e sugerindo as adequações necessárias.

Por tratar-se de um assunto que deve ser aprovado para se fazer justiça aos direitos sociais, solicito a compreensão e aprovação dos Parlamentares nesta Casa Legislativa a este Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.

Augusto César
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 10ª , 11ª e 12ª Comissões.

Propostas

PROPOSTA Nº 01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, na forma do previsto na alínea “a” do inciso II do art. 63 do Regimento Interno, submete ao Plenário o presente:

Projeto de Lei Ordinária N° 46/2015

Ementa: Altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O § 5º do art. 12 da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, passa a ter a seguinte redação, renumerando-se o atual §5º para §6º:

“§ 5º A Gerência de Produção de TV, subordinada ao Departamento de TV, tem as seguintes atribuições:

I - coordenar a produção de todo o conteúdo televisivo de responsabilidade do Departamento de TV;

II - coordenar repórteres e apresentadores na execução do trabalho;

III - manter e atualizar banco de imagens para os programas da TV da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

IV - supervisionar e autorizar a cessão de matérias e imagens da TV, requeridas pelos Gabinetes e Comissões da Assembleia Legislativa do Estado, além de outras instituições que tenham sido abordadas nas matérias jornalísticas;

V - promover a boa imagem e transparência do Poder Legislativo, por meio dos programas televisivos, perante a sociedade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o §1º do art. 21 da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013.

Justificativa
O presente projeto de lei tem o objeto de atualizar a legislação. Assim sendo, julgamos justa, conveniente e oportuna a apresentação desta propositura, esperando ver a presente proposta aprovada pelos nobres Pares desta Casa.
Sala da Mesa Diretora, em 3 de março de 2015.
Deputado Guilherme Uchôa Presidente
Deputado Augusto César 1º Vice-Presidente
Deputado Pastor Cleiton Collins 2º Vice-Presidente
Deputado Diogo Moraes 1º Secretário
Deputado Vinícius Labanca 2º Secretário
Deputado Romário Dias 3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros 4º Secretário
Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

PROPOSTA Nº 02

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, na forma do previsto no inciso II do art. 63 do Regimento Interno, submete ao Plenário o presente:

Projeto de Lei Ordinária N° 47/2015

Ementa: Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista, aquela portadora de síndrome clínica caracterizada da seguinte forma:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista, aquela portadora de síndrome clínica caracterizada da seguinte forma:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Parágrafo único. O Transtorno do Espectro Autista, classificação conferida pelo DSM-5, e os Transtornos Invasivos do Desenvolvimento, classificação conferida pela Classificação Internacional de Doenças (CID-10), da Organização Mundial da Saúde (OMS), são sinônimos para todos os efeitos legais.

Art. 2º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 3º São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, além de outros previstos na constituição e demais normas:

I - o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

II - início de tratamento imediato, após diagnóstico, visando a um melhor prognóstico;

III - tratamento individualizado de acordo com o nível de gravidade;

IV - atendimento multidisciplinar e por profissionais especializados, incluindo ao menos, dentre outros: médico, psicólogo, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional;

V - atendimento em unidade especializada, diferente das destinadas a tratamento de doenças mentais e a recuperação de dependentes químicos;

VI - acesso gratuito a medicamentos e nutrientes, indicados em terapia nutricional, sem interrupção do fluxo, destinados ao tratamento do Transtorno do Espectro Autista e comorbidades;

VII - informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento precoce do Transtorno do Espectro Autista;

VIII - acompanhamento social, psicológico e psiquiátrico para seus familiares ou responsáveis, objetivando o equilíbrio emocional e estabilidade familiar para proporcionar um ambiente seguro e estimulante ao desenvolvimento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

IX - acesso à educação e ao ensino profissionalizante;

X - acesso a professores capacitados para o ensino de pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

XI - acesso ao mercado de trabalho.

Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista, incluída nas classes comuns de ensino regular, terá direito a acompanhante especializado.

Art. 4º Os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada de educação ficam obrigados a incluir em seu ensino regular crianças ou adolescentes portadores do Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada deverão trabalhar o tema da inclusão social, nos três níveis de ensino: infantil, fundamental e médio, objetivando à conscientização dos alunos da necessidade de respeito às diferenças, afastando práticas de discriminação.

Art. 5º O gestor escolar, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com Transtorno do Espectro Autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários-mínimos.

§ 1º Em caso de reincidência, apurada por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

I - haverá a perda do cargo, no caso de rede pública; e

II - suspensão temporária das atividades ou cassação da autorização de funcionamento, no caso da rede privada.

§ 2º Qualquer interessado poderá denunciar a recusa da matrícula de estudantes com deficiência ao órgão competente.

Art. 6º Os estabelecimentos de ensino da rede privada deverão apresentar projeto de inclusão dos estudantes com necessidades especiais, com indicação:

I - dos recursos pedagógicos disponibilizados; e

II - do número de vagas especiais disponibilizado, proporcional ao número total de vagas da escola, vedada a exclusão de qualquer espécie de necessidade especial.

Parágrafo único. Enquanto o estabelecimento de ensino da rede privada não apresentar o projeto indicado no *caput* deste artigo, considera-se reservado o percentual de 5% de vagas por turma, arredondando o número decimal para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 7º Os estabelecimentos de ensino da rede privada deverão:

I - capacitar seus profissionais ao atendimento de estudante com Transtorno do Espectro Autista, e outras deficiência; e

II - disponibilizar acompanhamento especializado para os casos de comprovada necessidade.

Art. 8º A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo de seu transtorno.

Art. 9º Quando da criação da Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Poder Executivo deverá observar, dentre outras, as seguintes diretrizes:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;

V - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VI - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações, mediante, dentre outros; campanhas educativas;

a) elaboração de cartilhas informativas; e

b) aquisição de acervo bibliográfico a ser disponibilizado para consulta pública nas bibliotecas públicas.

VII - o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao transtorno do espectro autista no estado.

VIII - realização de campanha educativa, dentre outras atividades, durante a Semana Estadual de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista;

IX - redução da jornada de trabalho para o servidor público estadual que tenha, comprovadamente, sob sua responsabilidade e sob seus cuidados cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

X - a inclusão dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista nas classes comuns de ensino público regular e a garantia de atendimento educacional e acompanhamento especializados gratuitos;

XI - capacitação de professores da rede pública de ensino e contratação de acompanhantes especializados;

XII - indicação da inclusão, no quadro de disciplinas das Universidades Estaduais, do estudo do Transtorno do Espectro Autista em seus cursos de medicina e outros ligados à área de saúde e educação.

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 10. Os Conselhos Profissionais Regionais de Medicina, Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, sediados no Estado de Pernambuco, deverão elaborar e disponibilizar publicamente, inclusive por meio da internet, no prazo de 90 (noventa) dias, uma lista de profissionais especializados e capacitados a atender pessoa como Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. Os Conselhos Profissionais Regionais têm o dever de fiscalizar a especialização e a capacitação do profissional inscrito em sua seccional.

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 118, II do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados:., DR. VALDI (PP), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), SIMONE SANTANA (PSB) e SOCORRO PIMENTEL (PSL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: ANTÔNIO MORAES (PSDB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LULA CABRAL (PSB) e MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA deste Colegiado, a ser realizada às 10:00h:00. (dez horas) do dia 04 de março de 2015, no Auditório, 6º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.

DISCUSSÃO

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO EM SAÚDE
III QUADRIMESTRE DE 2014
SECRETÁRIO DE SAÚDE – JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR

RECIFE, 2 DE março DE 2015.

Deputado ODACY AMORIM
Presidente da CSAS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Miguel Coelho (PSB), Lucas Ramos (PSB), Romário Dias (PTB) e Álvaro Porto (PTB) membros titulares; Júlio Cavalcanti (PTB), Pedro Serafim Neto (PDT), Simone Santana (PSB), João Eudes (PRB) e Rogério Leão (PR) membros suplentes, para se fazerem presente à Reunião ordinária que será realizada às 11h 30min (onze e trinta minutos) horas do próximo dia 04 de março de 2015 (quarta-feira), no Plenarinho II, 5º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 40/2015, de autoria do deputado Pastor Cleiton. Collins.(Ementa: Regulamenta a realização de festas de música eletrônica, conhecidas como raves, no Estado de Pernambuco).
b) Projeto de Lei Ordinária nº 45/2015, de autoria do deputado Beto Accioly. (Ementa: Dispõe sobre o transporte de explosivos de qualquer natureza no âmbito do estado de Pernambuco, e dá outras providências).
c) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1415/2013, de autoria do deputado Odacy Amorim. (Ementa: Dispõe sobre prioridade aos policiais civis em bancos, lotéricas e estabelecimentos congêneres, quando do pagamento de fiança).
d) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2162/2014, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins. (Ementa: Obriga os estabelecimentos comerciais que especifica a indicar nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio, e dá outras providências).

DISCUSSÃO:

a) Substitutivo nº 01, ao Projeto de Lei Ordinária nº 13/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa. (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2015).
Relator deputado Romário Dias

RECIFE, 3 DE março DE 2015.

Deputado Aluísio Lessa
Presidente

Art. 11. Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, que se realizará anualmente na primeira semana do mês de abril, em decorrência do dia 2 de abril ser o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, instituído pela ONU.

Parágrafo único. A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Estadual de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista, a identificação precoce, o tratamento, os direitos e o estímulo à inclusão.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Transtorno do Espectro Autista é uma síndrome que tem estado muito em evidência, sobre tudo pelo crescimento assustador no número de diagnóstico.

Tem-se investido muito dinheiro em pesquisas, principalmente nos Estados Unidos, para se descobrir as causas, que até agora são desconhecidas.

A União Federal já editou lei disciplinando o tema, seguido por alguns Estados da Federação assim como o Distrito Federal e alguns Municípios do Brasil.

No Estado de Pernambuco não há lei alguma que trate acerca do Transtorno do Espectro Autista. É uma lacuna legislativa.

Este projeto de lei ordinária enfrenta o tema com enfoque em três aspectos: saúde, educação e informação.

Os Estados Membros da Federação possuem competência concorrente, juntamente com a União, os municípios e o Distrito Federal para legislar sobre essas matérias.

O Estado de Pernambuco possui todas as condições de se destacar nacionalmente em relação ao tratamento deste tema ora objeto deste projeto de lei, a começar pelo fato de ser um pólo médico de destaque no País.

Ademais, com a edição da lei disciplinando o Transtorno do Espectro Autista e o esforço concentrado dos Poderes e Órgãos do Estado, associado às associações organizadas e grupos de pais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista o Estado de Pernambuco terá ferramentas para enfrentar o desafio que o problema exige.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala da Mesa Diretora, em 3 de março de 2015.

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente

Deputado Augusto César
1º Vice-Presidente

Deputado Pastor Cleiton Collins
2º Vice-Presidente

Deputado Diogo Moraes
1º Secretário

Deputado Vinícius Labanca
2º Secretário

Deputado Romário Dias
3º Secretário

Deputado Eriberto Medeiros
4º Secretário

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª , 9ª e 11ª Comissões.

Parecer ADM

Parecer nº 1/2015 – ADM

Mesa Diretora

Requerimento Funcional nº 442652-ÉA/2014
Servidora: Maria José Monteiro Vera Cruz Alves de Souza

Ementa: Concessão. Aposentadoria Integral. Tempo de Serviço.

1. Histórico

A servidora Maria José M. V. C. A. de Souza apresentou o Requerimento Funcional nº 442652-ÉA/2014, que visa à concessão de “aposentadoria por tempo de serviço a partir do dia 30/12/2014”. Observa-se que o referido requerimento fora devidamente

instrumentado com o apensamento da certidão de tempo de contribuição, ficha funcional, certidão nº 293/90/AJG/4G declaração do Departamento de Gestão e Remuneração e documentos pessoais. A tramitação do indigitado requerimento deu-se regularmente através da Superintendência Geral e, posteriormente, da Procuradoria Geral, que cuidou de emitir parecer. Deu-se, então, o seu encaminhamento à Secretaria Geral da Mesa Diretora, para o fim de remeter para a reunião desta presente Mesa Diretora, a quem incumbe exarar parecer administrativo acerca do pleito deduzido.

Tendo sido o assinante uma vez designado relator, era o que incumbia – brevemente - extratar dos fatos.

2. Parecer do Relator

Com base no Parecer da Procuradoria Geral desta casa, tombado sob o número PG nº 032/2015, a servidora supracitada cumpre os requisitos de idade e de tempo de contribuição para sua aposentação, os quais estão deduzidos no art. 3º da Emenda Constitucional de nº 47. O parecer opinativo da lavra da Procuradoria Geral deu-se pela **“concessão de aposentadoria voluntária com fulcro no art. 3º da EC 47/2005 com proventos integrais e paridade.”** [grifos constantes do original]

Em razão de tudo o quanto sustentado, aclarando-se legalidade e constitucionalidade do requerimento deduzido pela servidora, opino favoravelmente ao acolhimento do Parecer nº 032/2015 da Procuradoria Geral desta casa.

3. Parecer da Mesa Diretora

Tendo em vista as considerações contidas no parecer do Relator, que opina de forma favorável ao entendimento da Procuradoria Geral desta casa, os membros desta Mesa Diretora acolhem o parecer do Relator, resolvendo aposentar com proventos integrais a servidora **Maria José Monteiro Vera Cruz Alves de Souza**, matrícula nº 320, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional de nº 47.

Sala Torres Galvão, 03 março de 2015.

DEPUTADO GUILHERME UCHÔA
Presidente

DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
Primeiro-Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS
Segundo-Vice-Presidente – Relator

DEPUTADO DIOGO MORAES
Primeiro-Secretário

DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA
Segundo-Secretário

DEPUTADO ROMÁRIOS DIAS
Terceiro-Secretário

DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
Quarto-Secretário

Pareceres de Comissões

Parecer N° 58/2015

Projeto de Resolução nº 05/2015
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães

EMENTA: proposição que visa CONCEDER TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO REVMO. BISPO DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 05/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que visa conceder Título de Cidadão ao Revmo. Bispo Dom Henrique Soares da Costa.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arriada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister destacar que o homenageado possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

"Dom Henrique Soares da Costa nasceu em Penedo, Estado de Alagoas, em 11 de abril de 1063, filho do casal Lourival Nunes da Costa e Maria Francisca Tereza Soares da Costa. Coursou os estudos primários na cidade de Junqueiro e também em Maceió. em 1981, ingressou no Seminário de Maceió e, em 1984 concluiu o bacharelado em Filosofia pela Universidade Federal de Alagoas. No período de 1985 a 1989 foi noviço no Mosteiro de São Bento, na cidade do Rio de Janeiro, e no Mosteiro Trapista de Nossa Senhora do Novo Mundo.

Regressou para o seminário de Maceió, em 1990 onde iniciou a faculdade de Teologia. No ano seguinte, foi para Roma e concluiu a Teologia na Pontifícia Universidade Gregoriana, com Mestrado em Teologia Dogmática.

Foi ordenado Sacerdote aos 15 de agosto de 1992. Como Sacerdote, foi reitor da Igreja Nossa Senhora do Livramento, em Maceió, de 1924 a 2009 foi Professor de Teologia no Seminário Provincial de Maceió e no Curso de Teologia do Centro de Estudos Superiores de Maceió; também foi professor no Instituto Franciscano de Teologia, na cidade de Olinda, e no Instituto Sedes Sapientiae, em Recife.

Foi membro do Conselho Presbiteral da Arquidiocese de Maceió, do Cabido Metropolitano e do Colégio de Consultores; ainda foi Vigário Episcopal para os leigos e coordenador da Comissão de Formação Política e responsável pelos diáconos permanentes e pela escola diaconal arquidiocesana.

Em 01 de abril de 2009 foi nomeado pelo Papa Bento XVI como Bispo-Auxiliar da Arquidiocese de Aracaju.

Foi ordenado Bispo no dia 19 de junho de 2009, por Dom Antônio Muniz Fernandes, Arcebispo de Maceió.

No dia 19 de março de 2014 o Papa Francisco o nomeou Bispo da Diocese de Palmares, onde vem realizando um trabalho dedicado e com inteira doação, levando a palavra de Deus, mostrando o sentido da vida e força para superar as desigualdades sociais e os desafios da vida.

Portanto faz-se justa e merecida a homenagem aqui proposta, que reconhece a efetiva contribuição dada ao nosso Estado.

Diante do exposto solicito aos ilustres pares a aprovação deste Projeto de Resolução”.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 05/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 05/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 3 de março de 2015.

Presidente em exercício: Adalto Santos.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Romário Dias, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 59/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 14/2015
Autoria: Deputado Henrique Queiroz

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O ANO DE 2016 CONSAGRADO AO CENTENÁRIO DO EX-GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM O SUBSTITUTIVO PROPOSTO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 14/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, que visa instituir, no âmbito do Estado de Pernambuco, o ano de 2016 consagrado ao Centenário do Ex-Governador Miguel Arraes de Alencar, e dá outras providências. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Como leciona **Alexandre de Moraes**: *“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30). São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.”* (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302) Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte: *“Art. 25.”* *§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”* Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Além do que deve se registrar que se trata de matéria da mais alta relevância. No entanto, faz-se necessária a apresentação de substitutivo para aperfeiçoar a redação:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2015
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2015

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2015.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 14/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o ano de 2016 como alusivo ao Centenário do Ex-Governador Miguel Arraes de Alencar e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o ano de 2016 alusivo ao Centenário de nascimento do Ex-Governador Miguel Arraes de Alencar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, com Substitutivo proposto.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, com Substitutivo proposto.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 3 de março de 2015.

Presidente em exercício: Adalto Santos.
Relator : Tony Gel.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Romário Dias, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 60/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 16/2015
Autoria: Deputado Odacy Amorim

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEMANA ESTADUAL DE LEITURA E LITERATURA NO SERTÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM O SUBSTITUTIVO PROPOSTO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 16/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim, que visa incluir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Leitura e Literatura no Sertão.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Como leciona **Alexandre de Moraes**: *“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30). São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.”* (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302) Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte: *“Art. 25.”* *§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”* Todavia, faz-se necessário um Substitutivo, a fim de aperfeiçoar a redação original. Assim, tem-se:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2014
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2015

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2015
Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 16/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Semana Estadual de Leitura e Literatura no Sertão” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Semana Estadual de Leitura e Literatura no Sertão” a ser realizada, bianalmente, entre os dias 05 e 10 de maio.

Art. 2º A data marca o evento realizado bianalmente pelo Cisertão - Congresso Internacional do Livro, da Leitura e da Literatura no Sertão e tem o objetivo de conscientizar as pessoas sobre a importância da leitura e o conhecimento da literatura do sertão como ferramenta importante para sedimentação do conhecimento, seguindo as seguintes áreas de atuação:

I - conscientização de jovens sobre a importância da leitura;

II - estímulo e conhecimento da literatura do sertão;

III - acesso às artes;

IV - discutir a literatura enquanto marca identitária de um povo e resultado de sua cultura;
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.” Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim, com a alteração proposta.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim, com a alteração proposta.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 3 de março de 2015.

Presidente em exercício: Adalto Santos.
Relator : Tony Gel.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Romário Dias, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 61/2015

Projeto de Resolução nº 21/2015
Autor: Deputado Alberto Feitosa

EMENTA: proposição que visa CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO ARTISTA PLÁSTICO GILBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO, CONHECIDO COMO CARCARÁ E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 21/2015, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, que visa conceder Título de Cidadão ao Senhor Gilberto Rodrigues do Nascimento.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arriada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister destacar que o homenageado possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

“Gilberto Rodrigues do Nascimento, mais conhecido como Gilberto Carcará, é artista plástico e criador do símbolo mais famoso de Porto de Galinhas, a escultura da galinha. Natural da cidade de Delta do Parnaíba, no Piauí, Carcará chegou a Pernambuco aos cinco anos de idade, trazido por seus pais, José Rodrigues do Nascimento e Maria Expedita Gomes do Nascimento, a família logo se instalou em um dos principais berços da cultura pernambucana, a cidade de Olinda. Com o incentivo dos seus pais, Carcará logo mostrou seu talento com a arte quando começou a produzir peças utilizando o barro. Inspirado pelas tradicionais igrejas da Cidade Alta, ainda muito jovem, passou a esculpir imagens sacras que chamavam a atenção de moradores e turistas que visitavam Olinda. Aos 17 anos, Gilberto se mudou para São Paulo, onde participou de especializações em diversas técnicas de esculturas na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Foi em solo paulista que o artista plástico abriu o seu primeiro ateliê, na cidade de Embu, considerada a terra das artes. Patrocinado por empresários do ramo da madeira e publicidade, Carcará fez a primeira exposição das suas criações no ano de 1986. Após alguns anos, o artista voltou à Olinda, onde construiu um espaço para suas artes no Largo do Amparo. Em 1997, Gilberto foi convidado pela família Brito para morar em Porto de Galinhas, um dos principais destinos turísticos de Pernambuco. Já instalado no Litoral Norte do estado, ele teve a ideia de utilizar elementos sustentáveis para fazer sua arte e encontrou na raiz e tronco de coqueiros uma das suas principais matérias-primas. Pensando em criar um símbolo para sua mais nova cidade, utilizou os elementos para criar a gigante Galinha dos Ovos de Ouro. Após o sucesso da escultura, Carcará passou a criar a famosa galinha em diversos temas: a galinha dona de casa, a surfista, a turista, etc. Famosos astros da música nacional e internacional também fizeram parte das suas criações, como as galinhas transformadas em Elvis Presley, Amy Winehouse, entre outros personagens. A principal obra de Gilberto Carcará é um dos principais cartões postais da badalada praia do Litoral Norte. A galinha pode ser vista em hotéis, portas de estabelecimentos e no próprio centro de Porto de Galinhas. Em seu ateliê, também localizado na praia, o artista recebe diariamente a visita de turistas interessados em suas peças e história. Carcará é um importante ícone da cultura de Pernambuco. Sua arte é conhecida nacional e internacionalmente, elevando, assim, também o nome da cidade de Ipojuca, com sua bela Porto de Galinhas, e de Pernambuco”.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 21/2015, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 21/2015, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 3 de março de 2015.

Presidente em exercício: Adalto Santos.
Relator : Tony Gel.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Romário Dias, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 62/2015

Projeto de Resolução nº 37/2015
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães

EMENTA: proposição que visa CONCEDER TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR RODRIGO MEZZALIRA TCHAIK E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 37/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que visa conceder Título de Cidadão ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Mezzalira Tchaick.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister destacar que o homenageado possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

“O Projeto de Resolução que ora apresentamos à apreciação desta Casa Legislativa se justifica em reconhecimento ao destacado desempenho do nosso homenageado, Dr. Rodrigo Mezzalira Tchaick, graças ao seu profissionalismo, dedicação exemplar e ao brilhantismo com que sempre se dedicou à medicina, conforme se vê na sua biografia. Catarinense do município de Laces, nascido em 03 de julho de 1979, filho do casal Vilson Tchaick e Ivorema Tchaick. Possui graduação em Medicina pela Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, pós-graduação em cardiologia básica e avançada pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR e especialização em cirurgia cardiovascular na Santa Casa de Curitiba e mestre em cirurgia pela Universidade Federal de Pernambuco. Atualmente é médico diarista e coordenador do centro cirúrgico do Hospital Dom Helder Câmara, localizado no Cabo de Santo Agostinho, um dos mais modernos do Estado, com referência nas especialidades de clínica médica, cardiologia clínica e cirúrgica e traumato-ortopedia para pacientes adultos, membro da equipe de transplante cardíaco do Hospital Instituto materno Infantil de Pernambuco – IMIP e Professor substituto de cirurgia torácica da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Dr. Rodrigo Mezzarila Tchaick é um grande estudioso na área médica, tendo publicado diversos artigos em Revistas Brasileira de Cirurgia Cardiovascular, norteando assim as atividades dos mais diversos profissionais com a exposição dos seus ensinamentos e experiências profissionais. Por este magnífico perfil, aqui resumidamente descrito e por seus serviços prestados a sociedade pernambucana, fica patente que o Dr. Rodrigo é merecedor desta honraria.

Diante do exposto solicito aos ilustres pares a aprovação deste Projeto de Resolução”.

Diante do exposto não havendo óbices, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 37/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Aluisio Lessa Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 37/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 3 de março de 2015.

Presidente em exercício: Adalto Santos.
Relator : Aluisio Lessa.
Favoráveis os (5) deputados: Aluisio Lessa, Antônio Moraes, Romário Dias, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 63/2015

Projeto de Lei Desarquivado nº 1941/2014
Autor: Deputado Raimundo Pimentel

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR DE “ESCOLA ESTADUAL LUIZ GOMES DINIZ” A FUTURA INSTALAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSER- TA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESI- DUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTI- TUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CON- STITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Desarquivado nº 1941/2014, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, que visa a denominar de Escola Estadual Luiz Gomes Diniz a futura instalação da Escola Estadual do município de Bodocó. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Como leciona **Alexandre de Moraes**: *“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.*

*São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30). São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte: *“Art. 25.*

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, não há qualquer tipo incompatibilidade com o disposto no art. 239, que versa sobre a impossibilidade de nomeação de qualquer obra pública com nome de pessoas vivas, da Constituição Estadual, visto que o homenageado já veio a falecer. Não existem, portanto, quaisquer outros óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Desarquivado nº 1941/2014, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel.

Antônio Moraes Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Desarquivado nº 1941/2014, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 3 de março de 2015.

Presidente em exercício: Adalto Santos.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (5) deputados: Aluisio Lessa, Antônio Moraes, Romário Dias, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 64/2015

Projeto de Lei Desarquivado nº 2126/2014
Autor: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR O LABORATÓRIO DE PERÍCIA E PESQUISA EM GENÉTICA FORENSE DE PERNAMBUCO “DEPUTADO ESTADUAL SALVIANO MACHADO FILHO” E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊN- CIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONA- LIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVA- ÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Desarquivado nº 2126/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa, que visa denominar o Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense de Pernambuco Deputado Estadual Salviano Machado Filho. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Como leciona **Alexandre de Moraes**: *“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.*

*São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30). São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte: *“Art. 25.*

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, não há qualquer tipo incompatibilidade com o disposto no art. 239, que versa sobre a impossibilidade de nomeação de qualquer obra pública com nome de pessoas vivas, da Constituição Estadual, visto que o homenageado já veio a falecer. Não existem, portanto, quaisquer outros óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Desarquivado nº 2126/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Romário Dias Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Desarquivado nº 2126/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 3 de março de 2015.

Presidente em exercício: Adalto Santos.
Relator : Romário Dias.
Favoráveis os (5) deputados: Aluisio Lessa, Antônio Moraes, Romário Dias, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 65/2015

Substitutivo 01/2015
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 13/2015
Autoria: Deputado Ricardo Costa

EMENTA	Dispõe sobre a afixação de cartazes em pontos de comercialização de telefones celulares, contendo as informações para sua total inabilitação, junto às operadoras de telefonia móvel, e dá outras providências. Aprovado
---------------	---

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo 01/2015 de autoria da CCLJ, que alterou integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 13/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

O Substitutivo em análise, dispõe sobre a afixação de cartazes em pontos de comercialização de telefones celulares, contendo as informações para sua total inabilitação, junto às operadoras de telefonia móvel, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição tem por finalidade, informar aos consumidores de telefonia móvel, através de cartazes, informações necessárias para sua total inabilitação, junto às operadoras, em caso de roubo, furto ou extravio.

Tal proposta leva em conta os interesses dos consumidores, em possuir informações claras e suficientes para que possam exercer seus direitos de forma plena.

O Substitutivo em análise vem para aperfeiçoar o texto legal, determinando que os estabelecimentos que descumprirem a Lei, ficarão sujeitos às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078/1990, cabendo ao Poder Executivo fiscalizar o cumprimento da presente Lei em todos os aspectos.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Socorro Pimentel Deputada
3. Conclusão da Comissão
Diante do exposto, tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela aprovação do o Substitutivo 01/2015 de autoria da CCLJ, que alterou integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 13/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 3 de março de 2015.

Presidente: Edilson Silva.
Relator : Socorro Pimentel.
Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Joel da Harpa, Socorro Pimentel.

Indicações

Indicação N° 223/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, Ilustríssimo Senhor Diretor Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da VIVO, Dr. Marcos Almeida, no sentido de providenciar uma torre de telefonia móvel da operadora VIVO no Distrito da Vila dos Carneiros, município de Buíque. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao : Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50010-928, Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife, Recife-PE. CEP: 50030-370, Ilmo. Sr. Diretor Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife-PE. CEP: 51160-290, Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da VIVO, Dr. Marcos Almeida, Av. Domingos Ferreira, nº 837, Pina, Recife-PE. CEP: 51011-051, Exmo. Sr. Prefeito de Buíque, Jonas Camelo de Almeida Neto, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n, Centro, Buique-PE. CEP: 56520-000, Exma. Vice-Prefeita de Buíque, Miriam Briano, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n, Centro, Buique-PE. CEP: 56520-000, Aos Ilmos. Srs. Vereadores : Félix José da Silva, Antônio Anísio de Souza, Edil Modesto de França, Melque Bezerra de Albuquerque, Vanildo Almeida Cavalcanti, Djalma Araújo da Silva, Agnaldo Avelino da Silva, Emani Peixoto Cavalcanti Neto, André de Araújo Beserra, José Daidson; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56520-000, Ao Senhor Paulo Édson, Rua Cassiano Manuel, nº 435, São Miguel, Arcoverde-PE CEP: 56509-420.

Justificativa

Diante do Grande avanço tecnológico, atualmente uma das principais formas de comunicação é através da telefonia celular, por sua rapidez e eficiência. A instalação de uma torre de celular móvel da operadora VIVO é fundamental nos dias atuais, pois promove o crescimento econômico, ajuda na educação e na informação sabendo tudo que acontece em tempo real, porém o Distrito da Vila dos Carneiros, em Buíque, ainda não existe a realização desses serviços, prejudicando toda população do povoado e região. Diante do exposto acima, solicito aos ilustres pares e as autoridades competentes a aprovação da presente proposição. **Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2015.**

Julio Cavalcanti Deputado
Indicação N° 224/2015
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Secretário das Cidades, André de Paula, Excelentíssimo Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Felipe Carreras, no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva, no Povoado Tanque, município de Buíque. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao : Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50010-928, Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Felipe Carreras, Av. Prof. Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda-PE. CEP: 53110-900, Exmo. Sr. Secretário das Cidades, André de Paula, Rua Gervásio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50050-070, Exmo. Sr. Prefeito de Buíque, Jonas Camelo de Almeida Neto, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n, Centro, Buíque-PE. CEP: 56520-000, Exma. Sra. Vice-Prefeita de Buíque, Miriam Briano, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n, Centro, Buíque. PE. CEP: 56520-000, Aos Ilmos. Srs. Vereadores : Félix José da Silva, Antônio Anísio de Souza, Edil Modesto de França, Melque Bezerra de Albuquerque, Damião Tomé da Silva, José Rômulo Padilha de Almeida, Paulo Marques Pacheco, Vanildo Almeida Cavalcanti, Djalma Araújo da Silva, Agnaldo Avelino da Silva, Emani Peixoto Cavalcanti Neto, André de Araújo Beserra, José Daidson Amorim de Albuquerque; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56520-000, Ao Senhor Paulo Édson, Rua Cassiano Manuel, nº 435, São Miguel, Arcoverde-PE. CEP: 56509-420.

Justificativa
A zona rural necessita de uma atenção especial para evitar a migração de pessoas, principalmente os jovens, para os grandes centros, e uma maneira seria oferecer os benefícios encontrados nas cidades visando o bem estar dos que ali reside. A falta de opções de lazer na zona rural pode levar os jovens a outros meios para ocupar seu tempo, e com a droga cada vez mais presente, torna-se necessário a criação de meios para livrá-los deste perigo. A construção de quadra poliesportiva é uma opção de grande valia para engajar os jovens com a prática de esportes que ajudará a trilhar um caminho que os distanciem do mundo das drogas trazendo benefícios à saúde tanto física como mental. Os benefícios proporcionados com a construção de uma quadra poliesportiva vão além dos jovens, pois as pessoas na boa idade terão um local para realizarem suas atividades físicas. Com a prática de esporte os jovens trilham um caminho que os distanciam do mundo das drogas, além de integrar as pessoas e gerar saúde. Por se tratar de uma necessidade essencial ao Povoado Tanque, município de Buíque, esperamos das autoridades competentes e de nossos pares a aprovação do nosso pleito. Sala das Reuniões, em 2 de março de 2015.

Julio Cavalcanti Deputado
Indicação N° 225/2015
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Presidente da COMPESA, na pessoa do Sr. Roberto Tavares, para viabilizar a implantação do abastecimento de água no conjunto habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Loteamento Lagoa Azul, no município de Limoeiro/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, na Praça da República, s/n – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, Thiago Norões, na Praça do Arsenal da Marinha, s/n – Santo Antonio – Recife/PE – CEP: 50.010-470; ao Exmo. Sr. Presidente da COMPESA, Roberto Tavares, Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.040-000; ao Exmo Sr. Prefeito de Limoeiro, Thiago Cavalcanti, na Praça Comendador Pestana, 113 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Limoeiro, José Félix Correia de Oliveira Siqueira; aos Ilmos. Srs. Vereadores de Limoeiro, Daniel Moura, Edvaldo Correia, Eraldo Cardoso, José Barbosa Neto, José Nilton Cavalcanti, Joseliton Arruda, Juarez Cunha, Luiz Melo, Manoel Augusto Neto, Roberto Marques, Severino de Aguiar e Zelia Marques, todos na Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, ao Ilmo Sr. João Luís Ferreira Filho, na Rua Raul Batista dos Santos, 11 - Poço da Panela - Recife/PE - CEP: 52.061-317.

Justificativa

Esta indicação tem o objetivo de que seja implantando o sistema de distribuição de água para o conjunto habitacional que foi inaugurado ano passado e faz parte do Programa Minha Casa, Minha Vida localizado no Loteamento Lagoa Azul em Limoeiro, onde reside em torno de 400 famílias que atualmente vivem sem água, dificultando a qualidade de vidas dos moradores. O acesso à água potável é importante para manutenção da saúde e do bem-estar de todo ser humano, além de ser um direito de todos, deve ser garantido pelo Estado por se tratar de uma necessidade básica. A

falta dela aumenta o risco de doenças ocasionadas pela desidratação e às péssimas condições de moradia e de higiene pessoal. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2015.

Aluisio Lessa
Deputado

Indicação N° 226/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Presidente da COMPESA, na pessoa do Sr. Roberto Tavares, para viabilizar a recuperação e ampliação do abastecimento de água no distrito de Gameleira e Loteamento Duas Pedras, e na área urbana nos Loteamentos Santana, Morada Nova e Esperança, todos no município de Limoeiro/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, na Praça da República, s/n – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, **Thiago Norões**, na Praça do Arsenal da Marinha, s/n – Santo Antonio – Recife/PE – CEP: 50.010-470; ao Exmo. Sr. Presidente da COMPESA, **Roberto Tavares**, Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.040-000; ao Exmo Sr. Prefeito de Limoeiro, **Thiago Cavalcanti**, na Praça Comendador Pestana, 113 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Limoeiro, **José Félix Correia de Oliveira Siqueira**; aos Ilmos. Srs. Vereadores de Limoeiro, **Daniel Moura, Edvaldo Correia, Eraldo Cardoso, José Barbosa Neto, José Nilton Cavalcanti, Joseilton Arruda, Juarez Cunha, Luiz Melo, Manoel Augusto Neto, Roberto Marques, Severino de Aguiar e Zelia Marques**, todos na Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, ao Ilmo Sr. **João Luís Ferreira Filho**, na Rua Raul Batista, 11 - Poço da Panela - Recife/PE - CEP: 52.061-317.

Justificativa
Limoeiro é um município de Pernambuco distante 77 km do Recife e que possui uma população estimada em mais de 56.300 habitantes. Seu comércio é diversificado e na indústria destacam-se algumas unidades beneficiadoras de algodão, como malharias e produção de óleo e ração. Também é um importante centro de artesanato pernambucano. Na produção local destacam-se os bordados, artigos em couro, esculturas em concreto, cimento ou pedra-sabão, talhas e cerâmica. Este pleito vem para atender a solicitação de melhoria no abastecimento de água para os moradores do distrito de Gameleira e do Loteamento Duas Pedras, como também da zona urbana nos Loteamentos Santana, Morada Nova e Esperança, no município de Limoeiro. Essas comunidades vem sofrendo com a precária distribuição de água, recurso essencial para que as necessidades básicas de uma pessoa sejam atendidas, como também para a continuidade do desenvolvimento sócio-econômico da região. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.
Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2015.

Aluisio Lessa
Deputado

Indicação N° 227/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária na pessoa do Sr. Nilton Mota, no sentido de disponibilizar uma patrulha mecanizada para o município de Limoeiro/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, na Praça da República, s/n – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, **Nilton Mota**, na Av. Caxangá, 2200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50.711-000; ao Exmo. Sr. Presidente do IPA, **Gabriel Alves Maciel**, na Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50.761-000; ao Exmo Sr. Prefeito de Limoeiro, **Thiago Cavallanti**, na Praça Comendador Pestana, 113 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Limoeiro, **José Félix Correia de Oliveira Siqueira**; aos Ilmos. Srs. Vereadores de Limoeiro, **Daniel Moura, Edvaldo Correia, Eraldo Cardoso, José Barbosa Neto, José Nilton Cavalcanti, Joseilton Arruda, Juarez Cunha, Luiz Melo, Manoel Augusto Neto, Roberto Marques, Severino de Aguiar e Zelia Marques**, todos na Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, ao Ilmo Sr. **João Luís Ferreira Filho**, na Rua Raul Batista dos Santos, 11 - Poço da Panela - Recife/PE - CEP: 52.061-317.

Justificativa

Uma patrulha mecanizada consiste num conjunto de máquinas, equipamentos e implementos para atender serviços de recuperação de solos, preparo de áreas para plantio, tratos culturais, colheita, construção, recuperação e conservação de estradas vicinais, dragagem, obras de drenagem e irrigação.

Esta solicitação é com o objetivo de que seja disponibilizado uma patrulha mecanizada para o município de Limoeiro, que possui uma população estimada em mais de 56.300 habitantes, e tem uma economia diversificada no comércio, e na indústria destacam-se algumas unidades beneficiadoras de algodão, como malharias e produção de óleo e ração. Também é um importante centro de artesanato pernambucano e na sua produção local destacam-se os bordados, artigos em couro, esculturas em concreto, cimento ou pedra-sabão, talhas e cerâmica. Com as chuvas fortes as estradas ficam danificadas e esse maquinário é de suma importância para a recuperação das mesmas, pois para quem mora na zona rural elas são as vias de ligação com a zona urbana, não só para a locomoção dos moradores como também para o desenvolvimento econômico do município.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2015.

Aluisio Lessa
Deputado

Indicação N° 228/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Transporte do Estado de Pernambuco na pessoa do Sr. Sebastião Oliveira, a construção de uma ponte no bairro da Pirauíra no município de Limoeiro/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, na Praça da República, s/n – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, **Sebastião Oliveira**, Av. Cruz Cabugá, 111 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.040-000; ao Exmo. Sr. Presidente do DER, **Carlos Estima**, Av. Cruz Cabugá, 1033 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.040-912; ao Exmo Sr. Prefeito de Limoeiro, **Thiago Cavalcanti**, na Praça Comendador Pestana, 113 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Limoeiro, **José Félix Correia de Oliveira Siqueira**; aos Ilmos. Srs. Vereadores de Limoeiro, **Daniel Moura, Edvaldo Correia, Eraldo Cardoso, José Barbosa Neto, José Nilton Cavalcanti, Joseilton Arruda, Juarez Cunha, Luiz Melo, Manoel Augusto Neto, Roberto Marques, Severino de Aguiar e Zelia Marques**, todos na Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, ao Ilmo Sr. **João Luís Ferreira Filho**, na Rua Raul Batista dos Santos, 11 – Poço da Panela – Recife/PE – CEP: 52.061-317.

Justificativa

Limoeiro é um município de Pernambuco distante 77 km do Recife e que possui uma população estimada em mais de 56.300 habitantes. Seu comércio é diversificado e na indústria destacam-se algumas unidades beneficiadoras de algodão, como malharias e produção de óleo e ração. Também é um importante centro de artesanato pernambucano. Na produção local destacam-se os bordados, artigos em couro, esculturas em concreto, cimento ou pedra-sabão, talhas e cerâmica. Devido o grande fluxo de carros e caminhões no município, este pleito vem solicitar a construção de uma ponte no bairro da Pirauíra para melhorar a mobilidade urbana e desobstruir o trânsito no centro da cidade, como também facilitar a saída para as pessoas que vão utilizar a PE95 que liga Limoeiro a Caruaru.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2015.

Aluisio Lessa
Deputado

Indicação N° 229/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara, para viabilizar junto a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco na pessoa do Sr. Nilton Mota, a construção de uma Passagem Molhada no povoado de Ribeiro do Mel em Limoeiro/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, na Praça da República, s/n – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, **Nilton Mota**, Av. Caxangá, 2200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50.711-000; ao Exmo Sr. Prefeito de Limoeiro, **Thiago Cavalcanti**, na Praça Comendador Pestana, 113 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Limoeiro, **José Félix Correia de Oliveira Siqueira**; aos Ilmos. Srs. Vereadores de Limoeiro, **Daniel Moura, Edvaldo Correia, Eraldo Cardoso, José Barbosa Neto, José Nilton Cavalcanti, Joseilton Arruda, Juarez Cunha, Luiz Melo, Manoel Augusto Neto, Roberto Marques, Severino de Aguiar e Zelia Marques**, todos na Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, ao Ilmo Sr. **João Luís Ferreira Filho**, na Rua Raul Batista dos Santos, 11 – Poço da Panela – Recife/PE – CEP: 52.061-317.

Justificativa

As dificuldades de transporte que ocorrem no período chuvoso prejudicam o escoamento da produção agrícola e a vida das famílias de diversos povoados dos municípios, fazendo com que as comunidades fiquem praticamente isoladas.

Ribeiro do Mel é uma grande comunidade rural que se localiza a margem do Rio Capibaribe e o rio separa a comunidade em dois. Este pleito tem o objetivo de atender essa população da zona rural na construção dessa passagem molhada, que irá fortalecer a economia local e facilitar a comunicação via transporte rural entre os povoados, a sede do município de Limoeiro e também outras localidades. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2015.

Aluisio Lessa
Deputado

Indicação N° 230/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco na pessoa do Sr. Felipe Carreras, a construção de uma Quadra Poliesportiva no município de Limoeiro/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, na Praça da República, s/n – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco, **Felipe Carreras**, na Av. Prof. Andrade Bezerra, s/n – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110-900; ao Exmo Sr. Prefeito de Limoeiro, **Thiago Cavalcanti**, na Praça Comendador Pestana, 113 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Limoeiro, **José Félix Correia de Oliveira Siqueira**; aos Ilmos. Srs. Vereadores de

Limoeiro, **Daniel Moura, Edvaldo Correia, Eraldo Cardoso, José Barbosa Neto, José Nilton Cavalcanti, Joseilton Arruda, Juarez Cunha, Luiz Melo, Manoel Augusto Neto, Roberto Marques, Severino de Aguiar e Zelia Marques**, todos na Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, ao Ilmo Sr. **João Luís Ferreira Filho**, na Rua Raul Batista dos Santos, 11 – Poço da Panela – Recife/PE – CEP: 52.061-317.

Justificativa

Objetivando estimular a prática esportiva no município de Limoeiro, este pleito tem como objetivo solicitar a construção de uma Quadra Poliesportiva que será colocado à disposição da comunidade em geral, para realização de competições municipais e regionais, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida da população em nosso município, pois o esporte é importantíssimo na educação de crianças e jovens na sua formação de valores sociais, desenvolvimento da auto-estima e do espírito de coletividade, além de se configurar como importante auxílio no combate às drogas e outros vícios entre jovens e crianças, pois proporciona uma alternativa prazerosa e saudável de lazer, que se estende à comunidade como um todo. Como o município de Limoeiro possui mais de 56.300 habitantes, grande parte desta população será favorecida com a quadra, pois o esporte traz benefícios à saúde e bem estar não apenas para os atletas, como também para todos os moradores da região. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2015.

Aluisio Lessa
Deputado

Indicação N° 231/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara, para viabilizar junto a Secretaria de Transportes de Pernambuco na pessoa do Sr. Sebastião Oliveira, a execução das obras de pavimentação da estrada que liga o Distrito de Urucuba a Limoeiro/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, na Praça da República, s/n – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, **Sebastião Oliveira**, Av. Cruz Cabugá, 111 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.040-000; ao Exmo. Sr. Presidente do DER, **Carlos Estima**, Av. Cruz Cabugá, 1033 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.040-912; ao Exmo Sr. Prefeito de Limoeiro, **Thiago Cavalcanti**, na Praça Comendador Pestana, 113 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Limoeiro, **José Félix Correia de Oliveira Siqueira**; aos Ilmos. Srs. Vereadores de Limoeiro, **Daniel Moura, Edvaldo Correia, Eraldo Cardoso, José Barbosa Neto, José Nilton Cavalcanti, Joseilton Arruda, Juarez Cunha, Luiz Melo, Manoel Augusto Neto, Roberto Marques, Severino de Aguiar e Zelia Marques**, todos na Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, ao Ilmo Sr. **João Luís Ferreira Filho**, na Rua Raul Batista dos Santos, 11 – Poço da Panela – Recife/PE – CEP: 52.061-317.

Justificativa

Limoeiro é um município de Pernambuco distante 77 km do Recife e que possui uma população estimada em mais de 56.300 habitantes. Urucuba é o primeiro distrito de Limoeiro. É por ele que passa a maior parte da produção agrícola de Limoeiro e de outras cidades, como cana-de-açúcar, banana, feijão e batata-doce. É um trecho de 8 km entre eles e a via tem um fluxo de carros e caminhões muito intenso. Este pleito tem o objetivo de atender essa população da zona rural que já espera por esta pavimentação há bastante tempo para melhoria da qualidade de vida, como também para a continuidade do desenvolvimento sócio-econômico do município. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2015.

Aluisio Lessa
Deputado

Indicação N° 232/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. Geraldo Júlio, na Av. Martin Luther King, 925 -9º andar - Cais do Apolo - 50030-230; ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Prefeitura do Recife, Dr. João Braga, na Av. Martin Luther King, 925 - 12º andar - Cais do Apolo - 50030-230; a Ilma. Sra. Presidente da CTTU, Dra. Taciana Ferreira, na rua Frei Cassimiro, 91 - Santo Amaro - 50100-260; a Ilma. Sra. Comandante do 1º BPTran, Ten. Cel. Héliida Figueiredo, na rua Arsênio Lobo, 600 - San Martin - 50761-060, todos no Recife-PE, no sentido de coibir o desrespeito a legislação e normas do trânsito no entorno da UniNassau, no Derby. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sindico(a) do Ed. Pedro Álvares Cabral, na rua Betânia, 10- Derby - 52010-170: ao Sindico(a) do Ed. Isabela, na rua Guilherme Pinto, 325 - Derby - 50011-210; ao Sindico do Ed. Uirapuru, na rua Guilherme Pinto, 311 - Derby - 52011-210; ao Sindico(a) do Ed. Solar das Graças, na rua Guilherme Pinto, 360 - Derby - 52011-210; ao Sindico do Ed. Maria Fernanda, na rua Guilherme Pinto, 345 - Derby - 52011-210; ao Sindico(a) do Ed. Thomaz Lobo, na rua Engº Teófilo de Freitas, 30 - Derby - 52010-190; ao Sindico(a) do Ed. Menfis, na rua Engº Teófilo de Freitas, 10 - Derby - 52010-190; ao Sindico(a) do Ed. Augusto Reynaldo, na rua Clemente Pereira, 49 - Derby - 52010-160, todos no Recife-PE.

Justificativa

É tenso, estressante e difícil o tormento que os moradores e visitantes das ruas Guilherme Pinto, Clemente Pereira, Betânia, Engº Teófilo de Freitas e Dr. Oswaldo Lima, são obrigados diariamente a conviver. Essas ruas são pequenas, estreitas, de mão dupla e sinalizadas (embora a sinalização esteja precisando de uma nova pintura). Acontece que os alunos da citada Universidade estacionam seus veículos dos dois lados das ruas deixando somente uma faixa (do meio), para a passagem, tornando-se impossível, e formando assim intermináveis engarrafamentos, complicando não só a vida deles próprios, como também dos moradores e transeuntes. Prejudicando

inclusive, a passagem até de ambulâncias em deslocamento do Hospital da Polícia Militar e veículos da própria corporação. Todo esse transtorno acontece de domingo a domingo tanto durante o dia como à noite, sendo que nos finais de semana (sábado e domingo) somente durante o dia. Entretanto, mesmo a CTTU sendo sabedora de todos esses malefícios, gostaria de mais uma vez solicitar providências urgentes para restabelecer a ordem e todos possam transitar sem os inconvenientes atropelos.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação N° 233/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, Dr. Sebastião Oliveira, Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Carlos Augusto de Barros Estima, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Engº Silvano Queiroga de Carvalho Filho e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE, Engº Daniel Nascimento Pereira Júnior e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 3º Distrito Rodoviário do DER – Caruaru/PE, Engº Romero Torres Nunes, no sentido de enviar esforços necessários para **CONSTRUÇÃO DE UM NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO ESTADUAL DE PESQUEIRA, PARA AS PROXIMIDADES DA BR-232, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE**. Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, no Palácio Campos das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Sebastião Oliveira, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER-PE, Dr. Carlos Augusto de Barros Estima, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Engº Silvano Queiroga de Carvalho Filho e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE, Engº Daniel Nascimento Pereira Júnior, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1033, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912 ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 3º Distrito Rodoviário do DER – Caruaru/PE, Engº Romero Torres Nunes, na Praça Coronel Porto, nº 174, Centro, Caruaru/PE, CEP: 55.000-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pesqueira, Jucenildo José Simplicio Freire, na Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Alvaro Evandro de Macedo Júnior, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Expedito Alves Cabral, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco José Galindo de Medeiros, ao Excelentíssimo Senhor Vereador João Galindo Cavalcanti, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Lenivaldo Soares dos Santos, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Luis Carlos Ferreira Peixoto, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Márcio José da Silva Guedes, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Nelmon Francisco Medeiros dos Santos, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Paulo Aragão Amorim, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Sebastião Acelmo dos Santos Neto, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Severino Leite da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Wagner Cordeiro de Menezes, na Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, bem como as Rádios: Urubá FM, Talismã FM, na Rua Historiador Luiz Wilson Sá Ferraz, bairro Prado, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, Mutuca FM, na Rua Poçoão, nº 136, Distrito Mutuca, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, Rádio Jornal AM, na Avenida Dr. Joaquim Brito, nº 46, bairro do Prado, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000.

Justificativa

A **Construção de Novo Terminal Rodoviário Estadual de Pesqueira, para as Proximidades da BR-232, no município de Pesqueira**, é da maior importância que seja urgentemente atendido. O Terminal Rodoviário atual foi construído há mais de 35 anos no centro da Cidade, não comportando mais tanto fluxo de pessoas, carros e ônibus, além das suas péssimas condições, com suas estruturas danificadas, impedindo aos passageiros uma eficiente prestação de serviços, hoje só existem críticas, reclamações, protestos e falta de uma estrutura mínima para atender sua demanda. Esta construção visa também desafogar o trânsito no centro na cidade e acomodar os ônibus que devido às dificuldades de acesso ao atual terminal rodoviário muitos deles já não entram em Pesqueira, além de um ponto importante na cidade, com uma rodoviária moderna e de fácil acesso. Após a construção do Novo Terminal Rodoviário Estadual, a antiga Rodoviária seria utilizada pelo município.

O Terminal Rodoviário devido ao seu grau de importância, sendo responsável por uma grande movimentação de passageiros, haja vista que o transporte, por ônibus, é a principal modalidade de deslocamento nas viagens intermunicipais e interestaduais na região.

A população do município espera ansiosa por esta obra e conta com a sensibilidade do nosso Governador Paulo Câmara, no sentido de viabilizar o mais rapidamente este justo pleito.

Ante ao exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.

João Eudes
Deputado

Indicação N° 234/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Iran Costa Júnior, no sentido de implantar na Unidade de Emergência Cardiológica no Sertão do Araripe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Presidente da Câmara de Vereadores de Araripina, Vereador Luciano Wenner Rodrigues Lima; à Vereadora Camila Modesto Albuquerque Lima Silva Gonçalves, ao Vereador Sebastião de Carvalho Lacerda, Vereador Emanuel Bringel Batista Alencar, Vereador Evilasio Mateus da Silva Cardoso, Vereador Aurismar Pinho Gomes, Vereador Francisco Edvaldo Alves Pereira,Vereador João Dias, Vereador Francisco Roberto de Moura, Vereador Genivaldo da Silva, Vereador Humberto de Oliveira Carvalho Filho, Vereador Luis Henrique Jaques Coelho Lins, Vereador Sandoval Batista de Lima, Vereador Adeval Regis de Souza e Vereador Claudivan Carlos Oliveira, com endereço à Câmara de Vereadores de Araripina, Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56280-000; ao Exmo. Sr. Vereador Gildejanio Coelho Melo; ao Exmo. Sr.

Vereador Elias Mendes Marinho; ao Exmo. Sr. Vereador Jose Alexandre de Souza; ao Exmo. Sr. Vereador Cicero Coelho da Silva; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Airan da Silva Severo; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Rodrigues da Silva; ao Exmo. Sr. Vereador José Raimundo da Silva; Exmo. Sr. Vereador Francisco Neto da Costa; Exmo. Sr. Vereador João Soares Filho; ao Exmo. Sr. Vereador Edilson Silva Oliveira; ao Exmo. Sr. Vereador Everaldo Teixeira; ao Exmo. Sr. Vereador Cleber Cunha Ferreira e à Exma. Sra. Vereadora Adeliucia Clea à Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri na Rua Profª Carmelia Cardoso Jaques, 220, todos endereços supracitados no Bairro Centro em Ouricuri/PE, CEP: 56200-00. Ao Exmo. Sr. Vereador Lucelio Furtado Luna; ao Exmo. Sr. Vereador José Pereira de Andrade; ao Exmo. Sr. Vereador Jorge Furtado Leite Filho; ao Exmo. Sr. Vereador José Hélio Sampaio Morais; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Luiz Martins; ao Exmo. Sr. Vereador Pedro Leonardo Tavares; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Roberto Farias; ao Exmo. Sr. Vereador Darli Elísio Aragao de Brito; Exmo. Sr. Vereador Araújo Leandro Tavares Horas; ao Exmo. Sr. Vereador Luiz Matias da Silva; a Exma. Sra. Vereadora Silvanaide Maria Gomes Miranda, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, à Rua Nininha Lócio, 294, todos os endereços no Bairro Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000; ao Exmo. Sr. Ferdinando Lima de Carvalho, Prefeito de Parnamirim e Vice-Prefeito Tácio Carvalho Sampaio Pontes, na Prefeitura Municipal à Rua Dr. Miguel, 22. Ao Exmo. Sr. Presidente Nivaldo Mendes de Sá, e dos Exmos. Srs. Vereadores Francisco Evangelista Freire de Alencar, Francisco Willis Nunes Cavalcante, Jose Antonio Pereira, Geraldo Lustosa Sampaio, José Bispo do Nascimento, José Nildemar de Carvalho, José Nildo Oliveira Sales, Mariano Junior Sampaio Cruz, Reginaldo Sampaio Cabral, Wanderlan Queiroz Leite, na Rua Dr. Miguel, 08. Todos os endereços no Bairro Centro, CEP 56.163-000 em Parnamirim-PE. ao Exmo. Sr. Reginaldo Crateu Cavalcante, Prefeito de Orocoó, ao Exmo. Sr. Roberto Bolivar Oliveira Crateu, Vice-Prefeito de Orocoó, ambos na Prefeitura Municipal à Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 365, ao Exmo. Sr. Vereador Valdemir Cavalcante Vieira; ao Exmo. Sr. Vereador Fabio Jose Alves; ao Exmo. Sr. Vereador Igor Roberto de Souza; ao Exmo. Sr. Vereador Moacir Feltosa Nunes Junior; ao Exmo. Sr. Vereador Luiz Bernardino Alves; ao Exmo. Sr. Vereador Josenaldo Cavalcante Barros; ao Exmo. Sr. Vereador Antonio Nivaldo Xavier; a Exma. Sra. Vereadora Damiana Rezende Leal; a Exma. Sra. Vereadora Maria Valkiria Alves na Câmara Municipal de Vereadores de Orocoó, à Trav. Bom Jesus, 01. Todos os endereços no Bairro Centro em Orocoó/PE, CEP: 56170-000. Ao Exmo. Sr. João Marcos Siqueira Torres, Prefeito do Município de Ipubi, ao Exmo. Sr. Jose Alves de Moraes Vice-Prefeito do Município de Ipubi, com endereço à Prefeitura Municipal à Av. Getúlio Vargas, 65. Ao Exmo. Sr. Vereador Cicero Eberte de Andrade Alves; ao Exmo. Sr. Vereador Venildo Fernandes Feitosa; ao Exmo. Sr. Vereador Damazio Siqueira Silva; ao Exmo. Sr. Vereador Paulo Jose Sarmiento; ao Exmo. Sr. Vereador Erisvaldo Pereira da Silva; ao Exmo. Sr. Vereador Afoncio Ferreira Cavalcante; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Damascena; Nao Exmo. Sr. Vereador João Coutinho de Avelar Filho; à Exma. Sra. Vereadora Marinalva Delmondes Araujo Santos; à Exma. Sra. Vereadora Najila Damascena Pereira; à Exma. Sra. Socorro Fabricio Medeiros Gomes, Câmara Municipal de Ipubi à Rua da Matriz, s/n. Todos os endereços no Bairro- Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000. Ao Exmo. Sr. Gilvan Sirino, Prefeito de Santa Cruz e Exmo. Sr. Cilo Henrique, Vice-Prefeito, na Prefeitura Municipal, à Av. Três de maio, 276; Exmo. Sr. Vereador Cunegunde Cavalcante; ao Exmo. Sr. Vereador Luciano Nunes; ao Exmo. Sr. Vereador Telvando Soares; Exmo. Sr. Vereador Cleildo Souza; Exmo. Sr. Vereador José Ison; Exmo. Sr. Vereador Joaquim Rodrigues; Exmo. Sr. Vereador Carlos Romeiro; à Exma. Sra. Vereadora Solidade Alves e Exma. Sra. Vereadora Ednarte Siqueira, na Câmara Municipal à Rua Josina Araújo, S/N. Todos os endereços no Bairro Centro em Santa Cruz – PE, CEP: 56215-000. Ao Exmo. Sr. Pedro Gildevan Coelho Melo, Prefeito, à Exma. Sra. Francisca Francinete Diniz, Vice-Prefeita na Prefeitura de Santa Filomena com endereço na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N; ao Exmo. Sr. Adelman da Silva Damasceno; Exmo. Sr. Vereador Wallace Diniz; Exmo. Sr. Vereador Cleomaton Coelho; Exmo. Sr. Vereador Francisco Edelecio; Exmo. Sr. Vereador Valdir Teixeira; Exmo. Sr. Vereador Geandro Coelho; Exmo. Sr. Vereador Erislan Pereira; à Exma. Sra. Vereadora Jussiana Maria; ao Exma. Sra. Sebastiana Maria, na Câmara Municipal, à Rua Genésio Marinho Falcão, S/N. Todos os endereços no Bairro Centro, em Santa Filomena/ PE, CEP: 56.210-000. Ao Exmo. Sr. Antônio Everton Soares Costa, Prefeito e ao Exmo. Sr. Jacéio Almeida, Vice-Prefeito, com endereço à Prefeitura de Trindade à Av. Central Sul, 567. Ao Exmo. Sr. Vereador Ubirajara Andrade; Exmo. Sr. Vereador Francisco de Assis Pereira Freire; Exmo. Sr. Vereador Kilon Neto; ao Exmo. Sr. Vereador Allan Galdino; Exmo. Sr. Vereador Maurício Elias; Exmo. Sr. Vereador Edvan do Nascimento; Exmo. Sr. Vereador João Leocádio Sobrinho; à Exma. Sra. Vereadora Helbe Rodrigues e Exma. Sra. Vereadora Pollyana do Nascimento Vereador, na Câmara de Trindade, à Rua Presidente Dutra, s/n. Todos os endereços no Bairro Centro em Trindade/PE, CEP: 56.250-000.

Justificativa

Em seu plano de governo, o governador do estado de Pernambuco, planejou inúmeras ações na área de saúde para o Sertão, porém em nenhuma voltada para o Sertão do Araripe.

Através de suas propostas, seriam contemplados o Sertão Central, Sertão do Pajeú e Sertão do São Francisco, colocando as cidades do Araripe fora dos investimentos do governo estadual, fato este que nos leva a requerer que o povo da Região do Sertão do Araripe, também tenha o direito a de ser contemplado com a implantação de uma Unidade de Emergência Cardiológica.

Destacamos que o Sertão do Araripe não pode ser esquecido pelo governo estadual, pois levando em comparação o Sertão do São Francisco devemos lembrar que enquanto o Araripe possui, conforme dados do IBGE, 27,5 habitantes por Km², o São Francisco possui 28,8 habitantes por Km², portanto uma diferença insignificante para ter um tratamento tão distinto.

Assim, através da presente, requeremos a implantação de uma Unidade de Emergência Cardiológica no Sertão do Araripe, pelo qual solicito aos nobres Pares que aprovelem este pleito.

Indicação N° 235/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, para viabilizar junto ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes de Pernambuco, Sebastião Oliveira, e ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE, na pessoa do Sr. Carlos Augusto Barros Estima, no sentido de envide esforços visando à execução da ligação asfáltica da PE – 263, do Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE, até a Divisa com a Paraíba, perfazendo uma extensão de 12Km (doze quilômetros). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se

conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Pça. Da República, s/n, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50030-360; ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes de Pernambuco, Sebastião Oliveira, com endereço à Av. Cruz Cabugá, nº 1111, Bairro do Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50040-000; ao Exmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco – DER/PE, Carlos Augusto Barros Estima, com endereço à Av. Cruz Cabugá, nº 1033, Bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50040-000; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Itapetim/PE, Arquimedes Machado, com endereço profissional à Rua Cláudio Leite, s/n, Centro, Itapetim/PE, CEP: 56720-000; ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito do Município de Itapetim /PE, Júnior Moreira, com endereço profissional à Rua Cláudio Leite, s/n, Centro, Itapetim/PE, CEP: 56720-000; à Câmara de Vereadores do Município de Itapetim/PE, na pessoa do seu Presidente Vereador Carlos Alberto Nunes Leite, com endereço profissional à Rua Francisco Santos, s/n, Centro, Itapetim/PE, CEP: 56720-000; aos Srs. Diógenes Paes da Silva Júnior, Aílson Alves de Souza, José Romão Pereira Alves, Bernardino Gomes Barbosa, Valdir Laurentino de Brito, Vereadores do município de Itapetim/PE; à vereadora do município de Itapetim/PE, Sra. Maria Furtunato Cândido Moura, todos com endereço profissional à Rua Cláudio Leite, s/n, Centro, Itapetim/PE , CEP: 56720-000; ao Ex-Prefeito de Itapetim, Sr. Adelman Moura, com endereço à Rua Cláudio Leite, s/n, Centro, Itapetim/PE, CEP: 56720-000.

Justificativa

Melhorar as rodovias do Interior do Estado é uma das prioridades do Governo de Pernambuco, o que trará enormes benefícios para a região, permitindo o incremento de nossa economia, além de melhorar o acesso à população, contribuindo para Pernambuco continuar sua trajetória exitosa rumo ao crescimento sustentável, ambientalmente responsável e socialmente justo. Por isso, peço a aprovação aos Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2015.

Ângelo Ferreira
Deputado

Indicação N° 236/2015

indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, para viabilizar junto ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Nilton Mota, e ao Exmo. Sr. Presidente do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, Gabriel Alves Maciel, objetivando a implantação de um Sistema de Abastecimento de Água para atender as comunidades rurais: Sítio Serrinha, Sítio Recanto, Sítio Aroeiras, Sítio Caiana, Sítio Ambó e Sítio Pitombeiras, no Município de Itapetim/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Pça. Da República, s/n, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50030-360; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Nilton Mota, com endereço à Av. Caxangá, nº 2200, Bairro do Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50040-040; ao Exmo. Sr. Presidente do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, Gabriel Alves Maciel, com endereço à Av. General San Martin, nº 1371, Bairro Bonfi, Recife/PE, CEP: 50761-000; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Itapetim/PE, Arquimedes Machado, com endereço profissional à Rua Cláudio Leite, s/n, Centro, Itapetim/PE, CEP: 56720-000; ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito do Município de Itapetim /PE, Júnior Moreira, com endereço profissional à Rua Cláudio Leite, s/n, centro, Itapetim/PE, CEP: 56720-000; à Câmara de Vereadores do Município de Itapetim/PE, na pessoa do seu Presidente Vereador Carlos Alberto Nunes Leite, com endereço profissional à Rua Francisco Santos, s/n, Centro, Itapetim/PE, CEP: 56720-000; aos Srs. Diógenes Paes da Silva Júnior, Alison Alves de Souza, José Romão Pereira Alves, Bernardino Gomes Barbosa, Valdir Laurentino de Brito, Vereadores do município de Itapetim/PE; à vereadora do município de Itapetim/PE, Sra. Maria Furtunato Cândido Moura, todos com endereço profissional à Rua Cláudio Leite, s/n, Centro, Itapetim/PE , CEP: 56720-000; ao Ex-Prefeito de Itapetim, Sr. Adelmo Moura, com endereço à Rua Cláudio Leite, s/n, Centro, Itapetim/PE, CEP: 56720-000.

Justificativa

As secas periódicas, que assolam a Região do Semiárido do nosso Estado, causam sérios problemas e transtornos às famílias que residem nas comunidades rurais, não somente pela perda da safra agrícola, como também pela escassez de água para a população e rebanhos. A implantação de um Sistema de Abastecimento de Água para atender as comunidades dos sítios citados, proporcionará melhores condições de vida a aproximadamente 500 (quinhentas) famílias de pequenos produtores rurais. Por isso, peço a aprovação aos Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2015.

Ângelo Ferreira
Deputado

Indicação N° 237/2015

indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e concluído as formalidades regimentais, que seja feita apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da COMESA, **Roberto Tavares**, no sentido de providenciar com a urgência que se faz necessária o reabastecimento d'água da Rua São Vicente, localizada no bairro de Jardim Brasil-Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, de-se conhecimento ao Reverendíssimo **Padre José Rivandro Moreira**, Pároco da Igreja **Sagrado Coração de Jesus**, com endereço a Rua 12 de Dezembro, 109 – Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.160-380; ao Reverendíssimo **Mons. Lino Rodrigues Duarte**, Pároco da Igreja **Nossa Senhora de Fátima**, com endereço a Rua Cleto Campelo, 303 – Bairro Novo - Olinda/PE - CEP: 53.030-150; ao Reverendíssimo **Padre José Severino da Silva**, Pároco da Igreja **São José**, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791 A – Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Dom Marcelo Gomes Costa**, Pároco da Igreja **Nossa Senhora de Guadalupe**, com endereço a Praça Cons. Miguel Canuto, s/n – Guadalupe - Olinda/PE CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Padre Fabiano Cabral dos Santos**, Pároco da Igreja **São Lucas**, com endereço a Quadra B, nº 23 - Lote 24 – Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.370-480; ao Reverendíssimo **Padre José Severino de Arruda**, Pároco da Igreja **Nossa Senhora da Ajuda**, com endereço a Av. Antônio Costa Azevedo, 1067 – Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.300-390; ao Reverendíssimo **Padre Marcos Antônio da Silva**, Pároco da Igreja **Assunção de Maria**, com endereço a Rua Assunção de Maria, 135 –

Doces - Olinda/PE - CEP: 53.080-350; ao Reverendíssimo **Padre Manoel Messias Laurindo do Santos**, Pároco da Igreja São **Francisco do Rio Doce**, com endereço a Rua São Francisco de Assis, 04 - 2ª Etapa - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.050-182; ao Reverendíssimo **Mons. Valdenito de Oliveira**, Pároco da Igreja São **Pedro Mártir**, com endereço a Rua 27 de janeiro, 85 - Centro Olinda/PE - CEP: 53.020-020; ao Reverendíssimo **Frei Carlos Antônio da Silva Santos**, Pároco da Igreja **Sagrado Coração De Jesus**, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 - Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-110; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Olinda, **Enildo Arantes**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Júnior Alves**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jesuno Gomes de Araújo Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssima Senhora Vereadora, **Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ivanildo Francisco Guabiraba**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab Teodoro do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Fernando da Silva Vieira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110; ao Senhor **Fabian Araújo de Melo**, com endereço à Rua João Clementino Montarroyos, 86 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53000-000; a **Direção da Escola Portal Infantil Querubim**, com endereço à Rua Manoel de Barros, 268 - Bairro Novo - Olinda/PE - CEP: 53130-150; a **Professora Jorgercy Pereira da Silva Cabral**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda, com endereço a Rua do Bonfim, s/n - Carmo - Olinda/PE - CEP: 53.120.090; a **Professora Cristina Santos Alves**, Gestora da Escola Allan Kardec, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 826 - Salgadinho - Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.110.110; ao **Professor Paulo Fernando Santos do Nascimento**, Gestor da Escola Ageu Magalhães, com endereço a Rua Ageu Magalhães, 758 - Vila Popular - Olinda/PE - CEP: 53.230.060; a **Professora Maria José Batista de Melo**, Gestora da Escola Antônio Souto Filho, com endereço na Praça do Mercado de Rio Doce, s/n - 1ª Etapa - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.150.511; ao **Professor Edson Gomes da Silva Júnior**, Gestor da Escola Argentina Castello Branco, com endereço a Av. Dr. Joaquim Nabuco, s/n - Jotobá - Olinda/PE - CEP: 53.130.710; a **Professora Maria Lúcia da Silva Soares**, Gestora da Escola Áurea de Moura Cavalcanti, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, s/n - Estr. de Paulista - Ouro Preto - Olinda/PE, CEP: 53.320.640; ao **Professor Marcos José de Souza**, Gestor da Escola Capitão André Pereira Ternudo, com endereço a Rua Golinfinho - Quadra B-20, s/n - Olinda/PE - CEP: 53.370-192; a **Professora Margarizzi Cantarelli Carvalho**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis, com endereço a Rua da Linha, s/n - Alto da Bondade - Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.170.000; a **Professora Roberta Soares de Carli**, Gestora da Escola Carlos Gonçalves, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra 998 - Salgadinho CEP: 53.110.110; ao **Professor João José Cavalcanti de Aguiar**, Gestor da Escla Cel. Valeriano Eugênio de Almeida, com endereço a Rua Francisco Gomes, s/n - Caixa D'Água - Olinda/PE - CEP: 53.210.230; ao **Professor José Ferreira Neto**, Gestor da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço a Rua do Cambiábó, s/n - Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110.420; a **Professora Mônica Maria Barros Pedrosa Amorim**, Gestora da Escola Cônego Jonas Taurino, com endereço no Loteamento Tamandaré, s/n - Aguzinha Olinda/PE - CEP: 53.040-100; a **Professora Maria de Lourdes Carvalho Dourado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Costa Azevedo, com endereço na Av. Antônio da Costa Azevedo, 1.039 - Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.300.390; a **Professora Eliete Ferreira Oliveira de Paula**, Gestora da Escola Compositor Antônio Maria, com endereço na Av. das Acácias, s/n - Cohab - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.070.100; a **Professora Simone Maria da Silva Menezes**, Gestora da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço a Rua do Pêssego, s/n - III Etapa - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080.500; ao **Professor Theobaldo Gomes de Lima**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca, com endereço a Rua Paraná, s/n - Jardim Brasil I Olinda/PE - CEP: 53.230.510; a **Professora Rosanara Cavalcanti Borges**, Gestora da Escola Dom João Costa, com endereço a Rua Prefeito Manoel Regueira, 49 - Bultrins - Olinda/PE - CEP: 53.320.160; a **Professora Solange Regina Holanda Lasalvia**, Gestora da Escola Dom João Crisóstomo, com endereço na Praça N. Srª do Monte, s/n Monte - Olinda/PE - CEP: 53.130-170; a **Professora Nadilza Marques Carmelo Leão**, Gestora da Escola do Bem Estar Social, com endereço a Rua do Pacificador, 94 - Sapucaia - Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.210-657; a **Professora Ana Valéria de Santa Soares**, Gestora da Escola Elpidio França, com endereço a Alto Nova Olinda, s/n - Águas Compridas Olinda/PE - CEP: 53.180.050; a **Professora Silvia Leite da Silva Lima**, Gestora da Escola Escritor Paulo Cavalcanti, com endereço a Rua 16, n.º 140 - V Etapa - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080.260; a **Professora Josinete Ferreira Pedrosa**, Gestora da Escola Guedes Alcolorado, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, 838 - Olinda - Varadouro - Olinda/PE - CEP: 53.020.310; a **Professora Maria Roseclere Cerqueira Leite**, Gestora da Escola Jerônimo de Albuquerque, com endereço a Av. Napolita, s/n -

Etapa - Rio Doce - Olinda/PE - CEP 53.080-670; a **Professora Alicely Araújo Correia**, Gestora da Escola Joaquim Nabuco, com endereço a Av. Pres. Kennedy, s/n - São Benedito - Olinda/PE - CEP: 53.010.1200; a **Professora Sulamita Bernardo de Albuquerque**, Gestora da Escola Maria Emília Romeiro Estelita, com endereço a Quadra B-11 Rua Camomila, s/n - Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.370.450; a **Professora Cristina Marilana Rangel Machado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mal. Floriano Peixoto, com endereço no Alto do Jatobá, s/n - Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.250.000; a **Professora Lúcia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, com endereço a Rua A, s/n - RO - Vila da Cobia - Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.330-690; a **Professora Valéria Ferreira dos Santos**, Gestora da Escola Morada Câmara, com endereço na Av. Nacional, 345 - Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Cristina da Silva**, Gestora da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Alto do Comber, 126 - Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.130-170; a **Professora Sônia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço na Estrada do Caenga, 23 - Beberibe - Olinda/PE - CEP: 53.210.000; ao **Professor Saul Guimarães Santos**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro, com endereço a Rua Auta Macedo, s/n - São Benedito - Olinda/PE - CEP: 53.270.730; a **Professora Ceciani Maria Siqueira de Albuquerque**, Gestora da Escola Pintor Manoel Bandeira, com endereço a Rua Ambrósio de B. Leite, s/n - Bairro Novo - Olinda/PE - CEP: 53.130.000; ao **Professor José Valdenito Feijó de Melo**, Gestor da Escola Prof. Cândido Pessoa, com endereço a Rua Lauro Diniz, s/n - Vila Popular - Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.230.320; ao **Professor Diogo Correia Maia**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva, com endereço a Rua Prof. Ennio Carlos de Albuquerque, 133 - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.090.050; ao **Professor Hilquias Andrade Rodrigues**, Gestor da Escola Prof. Estevão Pinto, com endereço a Rua Debora Regis de Carvalho, s/n - Aguaizinha - Olinda/PE - CEP: 53.230-630; a **Professora Susanna Analine Santos Cabral**, Gestora da Escola Prof. Paulo Freire, com endereço a Av. Cel. João Melo Moraes, s/n - Jardim Frágoso - Olinda/PE - CEP: 53.170.010; a **Professora Silvana Costa e Silva**, Gestora da Escola Profª Deana Clark Xavier, com endereço a Rua Paqueta, s/n - Sapucaia de Dentro - Olinda/PE - CEP: 53.280.400; a **Professora Tereza Muniz Correia**, Gestora da Escola Raimundo Diniz, com endereço a Est. de Águas Compridas, s/n - Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.170.780; a **Professora Sylvia Carla Bezerra de Brito**, Gestora da Escola Profª Izabel Burity, com endereço a Av. Brasil, s/n - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.150-470; a **Professora Valéria Albino da Silva**, Gestora da Escola São Bento, com endereço a Rua Pres. Kennedy, 10 - Monte - 7º RO - Guadalupe Vila S.B Olinda/PE - CEP: 53.240.720; a **Professora Grace Barreto de Souza**, Gestora da Escola São Lucas, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791-C - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.130.020; a **Professora Cláudia Vasconcelos Nigro de Almeida**, Gestora da Escola Sara Kubitschek, com endereço a Rua 25 de Dezembro, s/n - Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Auxiliadora Sobral de Oliveira**, Gestora da Escola Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Frei Afonso Maria, 199 - Amaro Branco - Olinda/PE - CEP: 53.120.170; a **Professora Kátia Vânia Dantas de Andrade**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana, com endereço a Rua Santana, s/n - Rio Doce - Olinda/PE - CEP 53.050.030; ao **Professor Francisco Wilson Teles de Alencar**, Gestor da Escola Sigismundo Gonçalves, com endereço a Av. Sigismundo Gonçalves, 514 - Carmo - Olinda/PE - CEP: 53.010.240; ao **Professor Antônio José Menezes Lins**, Gestor da Escola Santo Inácio de Loyola, com endereço a Estrada do Caenga, 294 - São Benedito - Olinda/PE - CEP: 53.210-460; a **Professora Fabíola Cândida da Silva**, Gestora da Escola Tabajara, com endereço a Av. Tabajara, 149 - Cidade Tabajara - Olinda/PE - CEP: 53.350.300; ao **Professor Severino de Souza Lemos Filho**, Gestor da Escola Themístocles de Andrade, com endereço a Barreira do Rosário, s/n - Rosário, CEP 53.240.470; ao Ilustríssimo Senhor **José Hélio Lopes Ferreira**, com endereço à Rua Albina, 17 - Jardim Frágoso - Olinda/PE - CEP: 53250-390; ao Ilustríssimo Senhor **Everaldo Lima da Silva**, Presidente da Associação de Eventos Culturais e Assistencial Amigos de Verdade, com endereço à Rua Côrrego do Aureliano, 19 - Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53180-080 e a Ilustríssima Senhora **Maria Theresinha Sousa da Silva** - Presidente da Associação dos Moradores de Jardim Brasil II, com endereço à Rua Bahia, 54 - Jardim Brasil - Olinda/PE - CEP: 53300-260.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como origem solicitação que nos foi feita pelos moradores da Rua São Vicente, no que refere ao reabastecimento de água na localidade, que há bastante tempo vem sendo obrigada a conviver com a ausência de água nas torneiras de suas residências, o que tem causado imenso transtorno para o desenvolvimento de suas atividades domésticas.

Assim sendo é que tomamos à iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Presidente da COMPESA, para que se debruce sobre o citado problema que já vem se tornando crônico.

Acreditamos que isto venha a se resolver com a devida brevidade para que centenas de pessoas voltem a ser beneficiadas e possam receber os benefícios de contar com o produto o que não ocorre atualmente.

Para tê-los a comunidade tem se valido de carros pipa, o que significa dispêndio financeiro de alta monta para o bolso dessas pessoas que não dispõem de poder aquisitivo suficiente para continuar agindo dessa maneira.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares que Conoco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, que dispensem a esta indicação a melhor das acolhidas, no intuito do seu atendimento, no que acreditamos haja vista a sensibilidade dos que hoje fazem a COMPESA.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 238/2015

Indicamos a mesa seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Renildo Calheiros**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos de Olinda, **Manoel Sátiro**, no sentido de **providenciar com a brevidade que se faz necessária, a limpeza e manutenção da Rua Valdemar Paulino, no bairro do Varadouro, Olinda/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Padre José Rivandro Moreira**, Pároco da Igreja **Sagrado Coração de Jesus**, com endereço a Rua 1200 de Dezembro, 109 – Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.160-380; ao Reverendíssimo **Mons. Lino Rodrigues Duarte**, Pároco da Igreja

Nossa Senhora de Fátima, com endereço a Rua Cleto Campelo, 303 – Bairro Novo - Olinda/PE - CEP: 53.030-150; ao Reverendíssimo **Padre José Severino da Silva**, Pároco da Igreja **São José**, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791 A – Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Dom Marcelo Gomes Costa**, Pároco da Igreja **Nossa Senhora de Guadalupe**, com endereço a Praça Cons. Miguel Canuto, s/n – Guadalupe - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Padre Fabiano Cabral dos Santos**, Pároco da Igreja **São Lucas**, com endereço a Quadra B, nº 23 - Lote 24 – Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.370-480; ao Reverendíssimo **Padre José Severino de Arruda**, Pároco da Igreja **Nossa Senhora da Ajuda**, com endereço a Av. Antônio Costa Azevedo, 1067 – Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.300-390; ao Reverendíssimo **Padre Marcos Antônio da Silva**, Pároco da Igreja **Assunção de Maria**, com endereço a Rua Assunção de Maria, 135 – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080-350; ao Reverendíssimo **Padre Manoel Messias Laurindo do Santos**, Pároco da Igreja **São Francisco do Rio Doce**, com endereço a Rua São Francisco de Assis, 04 – 2ª Etapa – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.050-182; ao Reverendíssimo **Mons. Valdenito de Oliveira**, Pároco da Igreja **São Pedro Mártir**, com endereço a Rua 27 de janeiro, 85 – Centro - Olinda/PE - CEP: 53.020-020; ao Reverendíssimo **Frei Carlos Antônio da Silva Santos**, Pároco da Igreja **Sagrado Coração de Jesus**, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-110; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.130-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Olinda, **Enildo Arantes**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.130-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Lupercio Carlos do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jesuino Gomes de Araújo Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Maria das Graças Barbosa Moraes Fonseca**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ivanildo Francisco Guabiraba**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab Teodoro do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110; ao Senhor **Fabian Araújo de Melo**, com endereço à Rua João Clementino Motarroyos, 86 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53000-000; a **Direção da Escola Portal Infantil Querubim**, com endereço à Rua Manoel de Barros, 268 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53130-150; a **Professora Jorgercy Pereira da Silva Cabral**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda, com endereço a Rua do Bonfim, s/n - Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.120.090; a **Professora Cristina Santos Alves**, Gestora da Escola Allan Kardec, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho – Peixinhos - Olinda/PE – CEP: 53.110.110; ao **Professor Paulo Fernando Santos do Nascimento**, Gestor da Escola Ageu Magalhães, com endereço a Rua Ageu Magalhães, 758 - Vila Popular – Olinda/PE – CEP: 53.230.060; a **Professora Maria José Batista de Melo**, Gestora da Escola Antônio Souto Filho, com endereço na Praça do Mercado de Rio Doce, s/n - 1ª Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.150.511; ao **Professor Edson Gomes da Silva Júnior**, Gestor da Escola Argentina Castello Branco, com endereço a Av. Dr. Joaquim Nabuco, s/n – Jatobá – Olinda/PE – CEP: 53.130-710; a **Professora Maria Lúcia da Silva Soares**, Gestora da Escola Áurea de Moura Cavalcanti, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, s/n - Estr. de Paulista - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.320.640; ao **Professor Marcos José de Souza**, Gestor da Escola Capitão André Pereira Temudo, com endereço a Rua Golphino - Quadra B-20, s/n – Olinda/PE – CEP: 53.370-192; a **Professora Margarizzi Cantarelli Carvalho**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis, com endereço a Rua da Linha, s/n - Alto da Bondade - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.170.000; a **Professora Roberta Soares de Carli**, Gestora da Escola Carlos Gonçalves, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho – CEP: 53.110.110; ao **Professor João José Cavalcanti de Aguiar**, Gestor da Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo, com endereço a Rua Francisco Gomes, s/n - Caixa D'Água – Olinda/PE - CEP 53.210.230; ao **Professor José Ferreira Neto**, Gestor da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço a Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110.420; a **Professora Mônica Maria Barros Pedrosa Amorim**, Gestora da Escola Cônego Jonas Taurino, com endereço no Loteamento Tamandaré, s/n – Aguazinha Olinda/PE – CEP: 53.040-100; a **Professora Maria de Lourdes Carvalho Dourado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Costa Azevedo, com endereço na Av. Antônio da Costa Azevedo, 1.039 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.300.390; a **Professora Eliete Ferreira Oliveira de Paula**, Gestora da Escola Compositor Antônio Maria, com endereço na Av. das Acácias, s/n - Cohab - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.070.100; a **Professora Simone Maria da Silva Menezes**, Gestora da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço a Rua do Pêssego, s/n - III Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.500; ao **Professor Theobaldo Gomes de Lima**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca, com endereço a Rua Paraná, s/n - Jardim Brasil I Olinda/PE - CEP 53.230.510; a **Professora Rosanara Cavalcanti Borges**, Gestora da Escola Dom João Costa, com endereço a Rua Prefeito Manoel Regueira, 49 – Bultrins – Olinda/PE –

CEP: 53.320.160; a **Professora Solange Regina Holanda Lasalvia**, Gestora da Escola Dom João Crisóstomo, com endereço na Praça N. Srª do Monte, s/n – Monte – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Nadilza Marques Carneiro Leão**, Gestora da Escola do Bem Estar Social, com endereço a Rua do Pacificador, 94 – Sapucaia - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.210-657; a **Professora Ana Valéria de Santana Soares**, Gestora da Escola Elpidio França, com endereço a Alto Nova Olinda, s/n - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.180.050; a **Professora Sílvia Leite da Silva Lima**, Gestora da Escola Escritor Paulo Cavalcanti, com endereço a Rua 16, n.º 140 - V Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.260; a **Professora Josinete Ferreira Pedrosa**, Gestora da Escola Guedes Alcoforado, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, 838 – Olinda – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53.020.310; a **Professora Maria Roseclere Cerqueira Leite**, Gestora da Escola Jerônimo de Albuquerque, com endereço a Av. Nápolis, s/n - IV Etapa - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.080-670; a **Professora Alicely Araújo Correia**, Gestora da Escola Joaquim Nabuco, com endereço a Av. Pres. Kennedy, s/n - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.010.1200; a **Professora Sulamita Bernardo de Albuquerque**, Gestora da Escola Maria Emília Romeiro Estelita, com endereço a Quadra B-11 Rua Camomila, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP: 53.370.450; a **Professora Cristina Marilana Rangel Machado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mal. Floriano Peixoto, com endereço no Alto do Jatobá, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.250-000; ; a **Professora Lúcia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, com endereço a Rua A, s/n - RO - Vila da Cohab - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.330-690; a **Professora Valéria Ferreira dos Santos**, Gestora da Escola Mons. Arruda Câmara, com endereço na Av. Nacional, 345 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Cristina da Silva**, Gestora da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Alto do Comber, 126 - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Sônia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço na Estrada do Caenga, 23 – Beberibe – Olinda/PE – CEP: 53.210.000; ao **Professor Saulo Guimarães Santos**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro, com endereço a Rua Auta Macedo, s/n - São Benedito- Olinda/PE – CEP: 53.270.730; a **Professora Ceciani Maria Siqueira de Albuquerque**, Gestora da Escola Pintor Manoel Bandeira, com endereço a Rua Ambrósio de B. Leite, s/n - Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.130-000; ao **Professor José Valdenito Feijó de Melo**, Gestor da Escola Prof. Cândido Pessoa, com endereço a Rua Lauro Diniz, s/n - Vila Popular – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.230.320; ao **Professor Diogo Correia Maia**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva, com endereço a Rua Prof. Ennio Carlos de Albuquerque, 133 - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.090.050; ao **Professor Hilquias Andrade Rodrigues**, Gestor da Escola Prof. Estevão Pinto, com endereço a Rua Debora Regis de Carvalho, s/n – Aguazinha – Olinda/PE – CEP: 53.230-630; a **Professora Susanna Analine Santos Cabral**, Gestora da Escola Prof. Paulo Freire, com endereço a Av. Cel. João Melo Moraes, s/n - Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53.170-010; a **Professora Silvana Costa e Silva**, Gestora da Escola Profª Deana Clark Xavier, com endereço a Rua Paquetá, s/n - Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280.400; a **Professora Tereza Muniz Correia**, Gestora da Escola Raimundo Diniz, com endereço a Est. de Águas Compridas, s/n – Águas Compridas – Olinda/PE - CEP: 53.170.780; a **Professora Sylvia Carla Bezerra de Brito**, Gestora da Escola Profª Izabel Burity, com endereço a Av. Brasil, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP: 53.150-470; a **Professora Valéria Albino da Silva**, Gestora da Escola São Bento, com endereço a Rua Pres. Kennedy, 10 – Monte - 7ª RO – Guadalupe Vila S.B – Olinda/PE – CEP: 53.240.720; a **Professora Grace Barreto de Souza**, Gestora da Escola São Lucas, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791-C - Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.130.020; a **Professora Cláudia Vasconcelos Nigro de Almeida**, Gestora da Escola Sara Kubitschek, com endereço a Rua 25 de Dezembro, s/n - Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Auxiliadora Sobral de Oliveira**, Gestora da Escola Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Frei Afonso Maria, 199 - Amaro Branco – Olinda/PE – CEP: 53.120.170; a **Professora Kátia Vânia Dantas de Andrade**, Gestora da Escola Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana, com endereço a Rua Santana, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.050.030; ao **Professor Francisco Wilson Teles de Alencar**, Gestor da Escola Sigismundo Gonçalves, com endereço a Av. Sigismundo Gonçalves, 514 – Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.010.240; ao **Professor Antônio José Menezes Lins**, Gestor da Escola Santo Inácio de Loyola, com endereço a Estrada do Caenga, 294 - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.210-460; a **Professora Fabíola Cândido da Silva**, Gestora da Escola Tabajara, com endereço a Av. Tabajara, 149 - Cidade Tabajara – Olinda/PE – CEP: 53.350.300; ao **Professor Severino de Souza Lemos Filho**, Gestor da Escola Themístocles de Andrade, com endereço a Barreira do Rosário, s/n - Rosário. CEP 53.240.470 e ao Ilustríssimo Senhor **José Hélio Lopes Ferreira**, com endereço à Rua Albina, 17 – Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53250-390.

Justificativa

A proposição que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa teve como origem, a solicitação dos moradores do citado logradouro, tendo em vista a situação de descaso em que hoje se encontra. O mau cheiro vem causando a infestação de mosquitos e outros insetos, que vem trazendo em seu rastro o risco constante de doenças e endemias, em detrimento a saúde dessas pessoas, dentre elas um significativo número de idosos e crianças. Parece inacreditável, no entanto, é a mais pura verdade que isto vem acontecendo, logo num bairro como o Varadouro, que está localizado na entrada da “Velha Marim dos Caetés”, cantada em versos e prosas pelos poetas por sua beleza sem par, que vem sendo visitada por milhares de turistas. Foto publicada no Diário de Pernambuco na sua edição de 26 de agosto de 2014 constitui-se como prova do descaso denunciado através desta proposição. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo a edilidade olindense para viabilizar com brevidade, a solução mais adequada e necessária, haja vista que os moradores da Rua Valdemar Paulino precisam voltar a viver com dignidade, e que Olinda possa resgatar sua limpeza urbana que concorreu também para torná-la um cartão postal e Patrimônio da Humanidade. Ante o exposto, resta-nos pleitear junto aos nossos ilustres pares, para que dispense a proposição, a melhor das acolhidas, no intuito da sua aprovação, viabilizando o seu atendimento, pelas autoridades municipais de Olinda.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 239/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda **Renildo Calheiros**, no sentido de

providenciar junto ao setor competente a inclusão da Rua Professor Manoel Sátilo e Francisco Bezerra de Menezes, ambas localizadas no Bairro de Vila Popular, em Olinda, na programação de pavimentação e recalapeamento de ruas. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Padre José Rivandro Moreira**, Pároco da Igreja **Sagrado Coração de Jesus**, com endereço a Rua 12 de Dezembro, 109 – Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.160-380; ao Reverendíssimo **Mons. Lino Rodrigues Duarte**, Pároco da Igreja **Nossa Senhora de Fátima**, com endereço a Rua Cleto Campelo, 303 – Bairro Novo - Olinda/PE - CEP: 53.030-150; ao Reverendíssimo **Padre José Severino da Silva**, Pároco da Igreja **São José**, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791 A – Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Dom Marcelo Gomes Costa**, Pároco da Igreja **Nossa Senhora de Guadalupe**, com endereço a Praça Cons. Miguel Canuto, s/n – Guadalupe - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Padre Fabiano Cabral dos Santos**, Pároco da Igreja **São Lucas**, com endereço a Quadra B, nº 23 - Lote 24 – Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.370-480; ao Reverendíssimo **Padre José Severino de Arruda**, Pároco da Igreja **Nossa Senhora da Ajuda**, com endereço a Av. Antônio Costa Azevedo, 1067 – Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.300-390; ao Reverendíssimo **Padre Marcos Antônio da Silva**, Pároco da Igreja **Assunção de Maria**, com endereço a Rua Assunção de Maria, 135 – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080-350; ao Reverendíssimo **Padre Manoel Messias Laurindo do Santos**, Pároco da Igreja **São Francisco do Rio Doce**, com endereço a Rua São Francisco de Assis, 04 – 2ª Etapa – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.050-182; ao Reverendíssimo **Mons. Valdenito de Oliveira**, Pároco da Igreja **São Pedro Mártir**, com endereço a Rua 27 de janeiro, 85 – Centro - Olinda/PE - CEP: 53.020-020; ao Reverendíssimo **Frei Carlos Antônio da Silva Santos**, Pároco da Igreja **Sagrado Coração de Jesus**, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-110; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Olinda, **Enildo Arantes**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Júnior Alves**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jesuino Gomes de Araújo Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Maria das Graças Barbosa Moraes Fonseca**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ivanildo Francisco Guabiraba**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab Teodoro do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Fernando da Silva Vieira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110; ao Senhor **Fabian Araújo de Melo**, com endereço à Rua João Clementino Motarroyos, 86 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53000-000; a **Direção da Escola Portal Infantil Querubim**, com endereço à Rua Manoel de Barros, 268 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53130-150; a **Professora Jorgercy Pereira da Silva Cabral**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda, com endereço a Rua do Bonfim, s/n - Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.120.090; a **Professora Cristina Santos Alves**, Gestora da Escola Allan Kardec, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho – Peixinhos - Olinda/PE – CEP: 53.110.110; ao **Professor Paulo Fernando Santos do Nascimento**, Gestor da Escola Ageu Magalhães, com endereço a Rua Ageu Magalhães, 758 - Vila Popular – Olinda/PE – CEP: 53.230.060; a **Professora Maria José Batista de Melo**, Gestora da Escola Antônio Souto Filho, com endereço na Praça do Mercado de Rio Doce, s/n - 1ª Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.150.511; ao **Professor Edson Gomes da Silva Júnior**, Gestor da Escola Argentina Castello Branco, com endereço a Av. Dr. Joaquim Nabuco, s/n – Jatobá – Olinda/PE – CEP: 53.130-710; a **Professora Maria Lúcia da Silva Soares**, Gestora da Escola Áurea de Moura Cavalcanti, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, s/n - Estr. de Paulista - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.320.640; ao **Professor Marcos José de Souza**, Gestor da Escola Capitão André Pereira Temudo, com endereço a Rua Golphino - Quadra B-20, s/n – Olinda/PE – CEP: 53.370-192; a **Professora Margarizzi Cantarelli Carvalho**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis, com endereço a Rua da Linha, s/n - Alto da Bondade - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.170.000; a **Professora Roberta Soares de Carli**, Gestora da Escola Carlos Gonçalves, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho – CEP: 53.110.110; ao **Professor João José Cavalcanti de Aguiar**, Gestor da Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo, com endereço a Rua Francisco Gomes, s/n - Caixa D'Água – Olinda/PE - CEP 53.210.230; ao **Professor José Ferreira Neto**, Gestor da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço a Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110.420; a **Professora Mônica Maria Barros Pedrosa Amorim**, Gestora da Escola Cônego Jonas Taurino, com endereço no Loteamento Tamandaré, s/n – Aguazinha Olinda/PE – CEP: 53.040-100; a **Professora Maria de Lourdes Carvalho Dourado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Costa Azevedo, com endereço na Av. Antônio da Costa Azevedo, 1.039 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.300.390; a **Professora Eliete Ferreira Oliveira de Paula**, Gestora da Escola Compositor Antônio Maria, com endereço na Av.

das Acácias, s/n - Cohab - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.070.100; a **Professora Simone Maria da Silva Menezes**, Gestora da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço a Rua do Pêssego, s/n - III Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.500; ao **Professor Theobaldo Gomes de Lima**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca, com endereço a Rua Paraná, s/n - Jardim Brasil I Olinda/PE - CEP 53.230.510; a **Professora Rosanara Cavalcanti Borges**, Gestora da Escola Dom João Costa, com endereço a Rua Prefeito Manoel Regueira, 49 – Bultrins – Olinda/PE – CEP: 53.320.160; a **Professora Solange Regina Holanda Lasalvia**, Gestora da Escola Dom João Crisóstomo, com endereço na Praça N. Srª do Monte, s/n – Monte – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Nadilza Marques Carneiro Leão**, Gestora da Escola do Bem Estar Social, com endereço a Rua do Pacificador, 94 – Sapucaia - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.210-657; a **Professora Ana Valéria de Santana Soares**, Gestora da Escola Elpidio França, com endereço a Alto Nova Olinda, s/n - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.180.050; a **Professora Sílvia Leite da Silva Lima**, Gestora da Escola Escritor Paulo Cavalcanti, com endereço a Rua 16, n.º 140 - V Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.260; a **Professora Josinete Ferreira Pedrosa**, Gestora da Escola Guedes Alcoforado, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, 838 – Olinda – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53.020.310; a **Professora Maria Roseclere Cerqueira Leite**, Gestora da Escola Jerônimo de Albuquerque, com endereço a Av. Nápolis, s/n - IV Etapa - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.080-670; a **Professora Alicely Araújo Correia**, Gestora da Escola Joaquim Nabuco, com endereço a Av. Pres. Kennedy, s/n - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.010.1200; a **Professora Sulamita Bernardo de Albuquerque**, Gestora da Escola Maria Emília Romeiro Estelita, com endereço a Quadra B-11 Rua Camomila, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP: 53.370.450; a **Professora Cristina Marilana Rangel Machado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mal. Floriano Peixoto, com endereço no Alto do Jatobá, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.250-000; ; a **Professora Lúcia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, com endereço a Rua A, s/n - RO - Vila da Cohab - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.330-690; a **Professora Valéria Ferreira dos Santos**, Gestora da Escola Mons. Arruda Câmara, com endereço na Av. Nacional, 345 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Cristina da Silva**, Gestora da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Alto do Comber, 126 - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Sônia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço na Estrada do Caenga, 23 – Beberibe – Olinda/PE – CEP: 53.210.000; ao **Professor Saulo Guimarães Santos**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro, com endereço a Rua Auta Macedo, s/n - São Benedito- Olinda/PE – CEP: 53.270.730; a **Professora Ceciani Maria Siqueira de Albuquerque**, Gestora da Escola Pintor Manoel Bandeira, com endereço a Rua Ambrósio de B. Leite, s/n - Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.130-000; ao **Professor José Valdenito Feijó de Melo**, Gestor da Escola Prof. Cândido Pessoa, com endereço a Rua Lauro Diniz, s/n - Vila Popular – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.230.320; ao **Professor Diogo Correia Maia**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva, com endereço a Rua Prof. Ennio Carlos de Albuquerque, 133 - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.090.050; ao **Professor Hilquias Andrade Rodrigues**, Gestor da Escola Prof. Estevão Pinto, com endereço a Rua Debora Regis de Carvalho, s/n – Aguazinha – Olinda/PE – CEP: 53.230-630; a **Professora Susanna Analine Santos Cabral**, Gestora da Escola Prof. Paulo Freire, com endereço a Av. Cel. João Melo Moraes, s/n - Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53.170-010; a **Professora Silvana Costa e Silva**, Gestora da Escola Profª Deana Clark Xavier, com endereço a Rua Paquetá, s/n - Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280.400; a **Professora Tereza Muniz Correia**, Gestora da Escola Raimundo Diniz, com endereço a Est. de Águas Compridas, s/n – Águas Compridas – Olinda/PE - CEP: 53.170.780; a **Professora Sylvia Carla Bezerra de Brito**, Gestora da Escola Profª Izabel Burity, com endereço a Av. Brasil, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP: 53.150-470; a **Professora Valéria Albino da Silva**, Gestora da Escola São Bento, com endereço a Rua Pres. Kennedy, 10 – Monte - 7ª RO – Guadalupe Vila S.B – Olinda/PE – CEP: 53.240.720; a **Professora Grace Barreto de Souza**, Gestora da Escola São Lucas, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791-C - Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.130.020; a **Professora Cláudia Vasconcelos Nigro de Almeida**, Gestora da Escola Sara Kubitschek, com endereço a Rua 25 de Dezembro, s/n - Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Auxiliadora Sobral de Oliveira**, Gestora da Escola Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Frei Afonso Maria, 199 - Amaro Branco – Olinda/PE – CEP: 53.120.170; a **Professora Kátia Vânia Dantas de Andrade**, Gestora da Escola Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana, com endereço a Rua Santana, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.050.030; ao **Professor Francisco Wilson Teles de Alencar**, Gestor da Escola Sigismundo Gonçalves, com endereço a Av. Sigismundo Gonçalves, 514 – Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.010.240; ao **Professor Antônio José Menezes Lins**, Gestor da Escola Santo Inácio de Loyola, com endereço a Estrada do Caenga, 294 - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.210-460; a **Professora Fabíola Cândido da Silva**, Gestora da Escola Tabajara, com endereço a Av. Tabajara, 149 - Cidade Tabajara – Olinda/PE – CEP: 53.350.300; ao **Professor Severino de Souza Lemos Filho**, Gestor da Escola Themístocles de Andrade, com endereço a Barreira do Rosário, s/n - Rosário. CEP 53.240.470; ao Ilustríssimo Senhor **José Hélio Lopes Ferreira**, com endereço à Rua Albina, 17 – Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53250-390 e ao Ilustríssimo Senhor **Everaldo Lima da Silva**, Presidente da Associação de Eventos Culturais e Assistencial Amigos de Verdade, com endereço à Rua Côrrego do Aureliano, 19 – Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53180-080.

Justificativa

A proposição em tela teve como origem a solicitação que nos foi enviada mediante Ofício expedido pelo Ilustríssimo Senhor Vereador Nido Guabiraba, que atendendo pleito dos moradores da comunidade acima referida, veio solicitar nossa intermediação junto à Prefeitura da Cidade de Olinda, no sentido de que as ruas indicadas no seu bojo, sejam contempladas com as obras de asfaltamento e/ou recalapeamento que há muito necessitam. Por serem logradouros bastante movimentados, onde o fluxo de veículos é dos mais intensos, a situação em que hoje se encontram vem prejudicando consideravelmente a mobilidade urbana, impingindo aqueles que por elas transitam diariamente enormes dificuldades de locomoção. Pelo exposto, é que tomamos a iniciativa de encaminhar a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, a presente proposição, solicitando à edilidade olindense providências imediatas, no sentido do seu atendimento, no que acreditamos piamente face a sensibilidade que caracterizam aqueles que hoje a fazem. Resta-nos, pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização o que seria de extrema importância para os moradores da Comunidade da Vila Popular, face os benefícios que para eles reverteira.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 240/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciências, Tecnologia e Inovação, **Lúcia Carvalho Pinto de Melo** e ao Magnífico Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE, **Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão**, no sentido de implantar o curso de Jornalismo por meio da Universidade de Pernambuco - UPE, Campus Serra Talhada/PE, beneficiando aquela população.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Universidade de Pernambuco – Campus Serra Talhada, **Clovis Gomes da Silva Junior**, Universidade de Pernambuco – UPE – Campus de Serra Talhada, com endereço à Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105, São José – Garanhuns/PE – CEP: 55.294-902 ; ao Excelentíssimo Senhor **Luciano Duque**, Prefeito do Município de Serra Talhada, com endereço a a Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125 - Centro Serra Talhada/PE – CEP: 56903-510; à Excelentíssima Senhora **Tatiana Duarte**, Vice-Prefeita do Município de Serra Talhada, com endereço a Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125 - Centro Serra Talhada/PE – CEP: 56903-510; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Raimundo Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Pinheiro** de Barros, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alfredo de Souza Rodrigues**, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Jaime Inácio de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Mailson da Silva Gomes**, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leirson Magalhães Lisboa**, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Rodrigues de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Cicero Fernandes da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Agenor de Melo Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilson Pereira Leite**, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcio Augusto Figueiredo Inácio de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sinézio Rodrigues Alves**, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edimundo Izdorio Alves**, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edimundo Izdorio Alves**, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da CDL **Everaldo de Melo Lima**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 814 – Sala 6 – 1º andar – Centro – CEP: 56900-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores de Serra Talhada**, com endereço à Rua Padre Romão Ferraz, 384 – Centro – Serra Talhada/PE – CEP: 56.900-000; à **Sociedade Rádio Cultura FM Serra Talhada**, com endereço à Praça Pajeú br, 898 – Centro – Serra Talhada – CEP: 55900-000; à **Direção Rádio a Voz do Sertão**, com endereço à Rua Inocêncio Gomes Andrade, 619 – Centro – Serra Talhada – CEP: 56900-000; à **Direção da Rádio Nova Gospel**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, apt. 03 Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – CEP: 56900-000 e a **Direção da Rádio a Voz do Sertão AM e Lider do Vale FM**, com endereço à Rua Tiburtino Nogueiro, 1100 - Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – CEP: 56900-000.

Justificativa
O Estado de Pernambuco possui uma quantidade expressiva de Blogs que abrangem os mais variados assuntos relacionados com as peculiaridades de cada região. Portanto, a necessidade de implantação do curso de Jornalismo para os que atuam na área de comunicação, proporcionará conhecimento, metodologia e qualificação profissional no desempenho de suas atividades como blogueiros, radialistas e jornalistas dos jornais escritos que circulam nas cidades e regiões. A história da cidade é uma das mais ricas de todo o estado de <u>Pernambuco</u>. Seus fundadores participaram ativamente da história de Pernambuco e do <u>Brasil</u>, e seus descendentes, como Agamenon Magalhães, figuram entre as principais lideranças políticas brasileiras. A cidade é rica também pelos seus artistas e intelectuais, destacando-se como referência no cenário cultural do estado. Berço de figuras polêmicas, como <u>Virgolino Ferreira da Silva</u> (Lampião), a cidade começa a se destacar também no cenário <u>turístico</u>, explorando aí, além de sua beleza plástica, a figura do Rei do Cangaço, principalmente na dança criada pelo seu bando: o <u>xaxado</u>, sendo assim dando espaço para novos jornalistas. A Constituição Federal preceitua que o dever do Estado com a educação se efetiva mediante a garantia de, entre outros, acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um, e é esse preceito constitucional que pretendemos seja atendido e diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação. Por se tratar de uma necessidade para a cidade de Serra Talhada, com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos ilustres pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 241/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir na programação da referida secretaria, na atividade assistência financeira aos projetos multissetoriais de municípios e entidades, no que tange ações de saúde visando a implantação de um posto médico devidamente equipado, no município de Gravatá/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Bruno Coutinho Martiniano Lins**, Prefeito do Município de Gravatá, com endereço a Rua Ten. Cleto Campelo, 268 - Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-000; ao Excelentíssimo Senhor **Rafael Luiz Prequé Moura de Oliveira**, Vice-Prefeito do Município de Gravatá, com endereço a Rua Ten. Cleto Campelo, 268 - Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Luiz Coutinho Martiniano Lins**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Prequé Alves de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Apolinário da Silva Junior**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Prudente de Santana Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valeriano Bezerra da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Paulo de Lemos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Gustavo Gomes dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fernando Mário Santiago Resende Filho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Reginaldo Pereira da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elson Luis Araujo Campos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonardo José da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Angélica de Arruda Santana**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; à Excelentíssima Senhora Vereadora **Sônia Maria de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gravatá**, com endereço à Rua Vereadores Elias Torres, 173 – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55644-190; a Ilustríssima Senhora **Ana Maria Xavier de Melo Santos**, Gerente Regional de Educação-GRE, com endereço Rua Dr. José Augusto, s/n - Matriz de Santo Antônio - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55600-000; a **Professora Maria José da Silva Medeiros**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio, com endereço a Av. Cicero Batista de Oliveira, 1350 BR 232 – Gravatá/PE - CEP: 55.641-903; ao **Professor Marcio Lindemberg do Nascimento Gome**, Gestor da Escola Aarão Lins de Andrade, com endereço a Rua Mal. Deodoro da Fonseca, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.641.270; a **Professora Orlene Rosale Nascimento**, Gestora da Escola Cleto Campelo, com endereço a Rua Agamenon Magalhães, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.644.090; ao **Professor Nadjacéio Coelho da Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges, com endereço a Av. Joaquim Didier, 153 – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.644.000; ao **Professor**

Augusto Cesar Ferreira, Gestora da Escola Gravatá, com endereço a Rua São Caetano, s/n - Bairro Novo – Gravatá/PE – CEP: 55.640.000; a **Professora Carline Gisele Pires de Moura**, Gestora da Escola Mons. José Elias de Almeida, com endereço a Rua B-5, s/n - Cohab I – Gravatá/PE –CEP: 55.644.090; a **Professora Hialene Esley de Sena Oliveira Cavalcante**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Antônio Farias, com endereço a Rua Quintino Bocaiuva, s/n – Centro – Gravatá/PE –CEP: 55.642.010; a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Gravatá FM**, com endereço a Praça do Cruzeiro. s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55644-903 e a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Nova FM**, com endereço a Rua Dr. Amaury de Medeiros, s/n - Boa Vista - Gravatá - PE.

Justificativa
A indicação que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo beneficiar os segmentos mais carentes da população do município acima indicado, através da implantação de 01 (um) posto de saúde, para atendê-la efetivamente. O atendimento do presente pleito é de primordial importância para essas pessoas, haja vista que em casos de urgência, não têm como receber os cuidados médicos específicos para o restabelecimento de sua saúde, vez que são obrigados a se deslocar aos municípios circunvizinhos para receber os primeiros socorros, o que significa um fator dos mais limitantes para sua recuperação. É evidente que a distância a ser percorrida até um desses postos torna-se um agravante dos mais limitantes, levando eventualmente a óbitos e/ou sequelas definitivas aos pacientes, que não têm como contar com a rede particular de saúde. Torna-se necessário e urgente que o Estado, venha agir de forma mais agressiva no que se refere a problemas de tamanha relevância, de modo a banir de vez contratempos dessa dimensão, abolindo-os para sempre. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa, para que as providencias necessárias venham a ser tomadas no sentido de que o contido no bojo desta indicação venha a se materializar, pelo que nos dirigimos aos nossos ilustres pares ensenando sua devida acolhida. Ante o exposto, vimos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que a acolham como deve, no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 242/2015

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco, Lúcia Melo; e ao Exmo. Sr. Reitor da Universidade de Pernambuco (UPE), Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão, no sentido de viabilizar o **aumento do Corpo Docente da Universidade de Pernambuco (UPE) – Campus do município de Petrolina**, de acordo com a legislação vigente, suprimdo a carência de 48 professores para cumprir o calendário letivo do primeiro semestre de 2015, conforme Quadro Sinótico abaixo descrito.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Ilmo. Sr. Diretor da UPE Campus Petrolina, Prof. Moisés Diniz de Almeida, no endereço: BR 232, KM 2, s/n – Campus Universitário – Vila Eduardo – Petrolina/PE – CEP 56328-903; 2) Ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça de Pernambuco, Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, no endereço: Ministério Público de Pernambuco, na Rua Imperador Dom Pedro II, 473 – Edifício Sede Roberto Lira - Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50101-240; 3) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolina, Júlio Emílio Lóssio de Macedo, no endereço: Avenida Guararapes, 2114, Centro – Petrolina/PE - CEP 56300-000; 4) Ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito de Petrolina, Guilherme Cruz de Souza Coelho, no endereço: Avenida Guararapes, 2114, Centro – Petrolina/PE - CEP 56300-000; 5) Aos Exmos. Srs. (e Sras) Vereadores de Petrolina, Adalberto Bruno da Silva Filho, Antônio de Souza Batista, Edilson Leite Lima, Edinaldo Alves de Lima, Elias Passos Jardim, Elismar Gonçalves Alves, Geraldo Ferreira da Silva, Ibamar Fernandes Lima, José Batista da Gama, Luiz Ailton Guimarães Lima, Manoel Antônio Coelho Neto, Maria Cristina Costa de Carvalho, Maria Elena de Alencar, Osório Ferreira Siqueira, Pedro Filippe Santos Pereira Lima, Pérsio Antunes da Silva, Raimundo Nonato de Sousa Lopes, Ronaldo Luiz de Souza, Zenildo Nunes da Silva, no endereço: Rua Cicero Pombo, 317 - Centro - CEP 56300-000; 6) A Ilma. Sra. Jornalista Carla Veloso, Editora do caderno Cotidiano, da Folha de Pernambuco, no endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 105, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP 50030-000; 7) Ao Ilmo. Sr. Jornalista André Malaguta Galvão, Editor do caderno Cidades, do Jornal do Comercio, no endereço: Rua da Fundação, nº 257, Santo Amaro, Recife/PE – CEP 50040-100; 8) Ao Ilmo. Sr. Jornalista Fábio Guibu, Editor do caderno Local, do Diário de Pernambuco, no endereço: Rua do Veiga, nº 600, Santo Amaro, Recife/PE – CEP 50040-915; 9) Ao Blog do Carlos Britto, no endereço: Rua do Aveloz, 140, São José – Petrolina/PE – CEP 56300-000; 10) Ao Blog do Cariri Filho, no endereço: Rua Padre Cícero, 60, bairro N. Sra. do Carmo, Ouricuri/PE – CEP 56200-000.

Justificativa
Este pleito tem o objetivo de solicitar ao Governo do Estado que viabilize o aumento do Corpo Docente da Universidade de Pernambuco (UPE) – Campus do município de Petrolina, de acordo com o art. 2º, da Lei nº 12.638/2004 (Cria, na Universidade de Pernambuco – UPE, o Quadro de Empregos Públicos), considerando, inclusive, o enunciado do inciso IX (“a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;”), art. 37, da Constituição Federal, prevendo o preenchimento das 48 vagas de professores para cumprir o calendário letivo do primeiro semestre de 2015, conforme o seguinte Quadro Sinótico:

QUADRO SINÓTICO			
Necessidade de Docente para 2015.1			
Curso	Quantidade de Disciplinas sem docente	Carga horária total sem docente	Necessidade de docente
Pedagogia	15	825	4
Matemática	13	690	4
Fisioterapia	2	65	2
Inglês	6	340	2
Geografia	26	1495	8
História	24	1495	8
Biologia	6	330	2
Português	28	1680	9
Nutrição	7	390	4
Enfermagem	4	810	5
Total Geral	131	8120	48
Fonte: UPE Campus Petrolina			

Por outro lado, o Campus Petrolina iniciou suas atividades deste primeiro semestre de 2015 sem os 48 (quarenta e oito) docentes necessários, o que já está acarretando prejuízos incommensuráveis para os alunos que irão ingressar na Universidade, bem como aos que já estão cursando e àqueles alunos que estão em fase de concluir seus estudos neste semestre.

Assim, urge a necessidade de imediata realização de concurso público para suprir as vagas acima informadas, evitando que o quadro docente convidado ultrapasse o quadro efetivo, acarretando maior despesa orçamentária da Unidade.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.

Miguel Coelho Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 184/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um Voto de Congratulações pela passagem do aniversário de emancipação política do município de Gravatá, comemorado no dia 15 de março do corrente ano.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito do município de Gravatá, **Rafael Luiz Prequé Moura de Oliveira** e ao Exmo. Sr. Vereador do município de Gravatá, **Luiz Prequé Alves de Oliveira**, ambos com endereço na Rua Pe. Joaquim Evangelista, nº 95, 1º. Andar, Centro, Gravatá – PE, CEP: 55.644-15; aos Jornais do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa
Localizado no Agreste pernambucano, distante a cerca de 78 km da Capital, com clima quente e úmido, o município de Gravatá tem suas origens numa fazenda, em 1808, pertencente a Justino Carreiro de Miranda, pessoa muito devoto de Sant’Ana, construiu em sua fazenda de gado Carootá ou Gravatá, uma capela a ela dedicada. A origem do nome Gravatá deriva de uma planta muito abundante na região, parecida com o pé do abacaxi, da qual se tiram fibras tão fortes quanto às do linho, sendo aproveitados em cordas de redes, cabrestes de cavalos, etc. A fundação do povoado data aproximadamente de 1822. Na medida do crescimento da localidade, tornou-se freguesia pela Lei provincial n° 422, de 25 de maio de 1857. Foi elevada à categoria de Vila pela Lei provincial nº 1.560, de 30 de maio de 1881, a mesma que criou o Município de Gravatá, desmembrado do Município de Bezerros, tendo sido instalado em 09 de janeiro de 1883. Em 13 de junho de 1884, a sede do município foi elevada à categoria de cidade através da Lei Provincial nº 1.805, porém sua emancipação política só veio a ocorrer após a Proclamação da República, pela Lei Orgânica dos Municípios, de 15 de março de 1893, quando a cidade adquiriu sua autonomia municipal e elegeu o seu primeiro prefeito, Antônio Avelino do Rego Barros. Anualmente Gravatá festeja a sua emancipação política, que este ano completa 122 anos. Administrativamente, é formado pelos distritos Sede, Mandacaru, Uruçu-Mirim e pelos povoados de Russinhas, Avenças e São Severino dos Macacos. O município constitui importante centro hoteleiro, turístico e moveleiro, cortado pela BR-232 a Rodovia Luiz Gonzaga, que o privilegia pelo elevado fluxo de veículos e visitantes que diariamente ali trafegam, trazendo com isso incremento a economia da cidade e da região.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.

 Joaquim Lira Deputado

Requerimento N° 185/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um Voto de Aplauso ao Ilmo. Sr. Comande da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, Antônio Francisco Pereira Neto, pela extensa e importante contribuição ao Estado de Pernambuco através da atuação como militar e parabenizando-o pela indicação ao comando da Polícia Militar deste estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador Paulo Henrique Saraiva Câmara, na sede do Palácio do Campo das Princesas, que fica na Praça da República, bairro de Santo Antônio. Recife - PE. CEP: 50010 - 928; Ilmo Sr. Comandante Antônio Francisco Pereira Neto, na sede Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, que fica no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco , na praça do Derby, s/n. CEP: 52010140. Ao Ilmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho Liberatto Matos, na sede da Secretaria, que fica na rua São Geraldo, 111, Santo Amaro. Recife - PE. CEP: 52040 0-20; Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de São Lourenço da Mata, Ettore Labanca, na sede do poder municipal, que fica na praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n. Centro. São Lourenço da Mata. CEP: 54735-565.

Justificativa

Antônio Francisco Pereira Neto tem 56 anos, é casado e tem dois filhos. Nasceu no Recife e ingressou na Polícia Militar de Pernambuco no ano de 1980. Durante esses anos se dedicou a vários cursos em busca de se aperfeiçoar ainda mais no serviço militar. O Cel. Pereira Neto possui as seguintes formações: Formação de Oficiais da PMPE em 1986, sendo o 1º colocado; Aperfeiçoamento de Oficiais pela Fundação Joaquim Nabuco –FUNDAJ, 1997; Superior de Polícia em 2007 e Gestão Pública em 2008, ambos na Universidade de Pernambuco.

Em sua trajetória na Polícia Militar de Pernambuco atuou no 11º BPM; no Centro de Apoio ao Sistema de Saúde – CASIS; na Diretoria de Pessoal – DP; no Batalhão de Polícia Rodoviária – BPRV; no Batalhão de Polícia de Trânsito – BPTRAN; no 4º BPM e no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP. Como Coronel, exerceu as seguintes funções: comandante do Policiamento da Mata Norte, Chefe da 2ª seção do Estado Maior Geral e, atualmente, foi indicado pelo governador Paulo Câmara para o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

O empenho e o trabalho competente exercido pelo Coronel Pereira Neto lhe rendeu, no decorrer da carreira, importantes premiações, cujo sentido era coroar uma fundamental atuação em nome da segurança pública. Entre os principais títulos e condecorações recebidos estão o Prêmio Tiradentes, no Curso Formação de Oficiais (CFO); Pernambucana do Mérito Policial Militar; Pernambucana do Mérito Policial Civil; Pernambucana do Mérito Bombeiro Militar; comenda Ordem do Mérito do Pau-Brasil; Serviço Policial Militar; Cruz da Paz dos Veteranos da FEB; Marechal Cordeiro de Farias; Marechal Falconière e a medalha do Mérito Vidal de Negreiros.

Além de toda a formação técnica e especializada, Antônio Pereira Neto leva ao maior posto da PMPE um pouco do caráter de São Lourenço da Mata, terra na qual cresceu, ganhou amigos, construiu família e sedimentou uma história de vida. É com orgulho de conterrâneo que registro a passagem desse filho de São Lourenço a um dos cargos mais importantes da polícia em nosso estado., carregando um pouco da nossa fibra e a nossa identidade, para fazer um Pernambuco ainda mais forte, seguro e de paz.

Dessa forma, temos a certeza de que a biografia do Cel. Pereira Neto justifica a sua indicação ao maior posto da Polícia Militar de Pernambuco. A precisão do governador Paulo Câmara na hora da escolha foi cirúrgica. Selecionou o homem que dedicou a vida à farda e ao desenvolvimento de cultura de paz no nosso estado e que hoje reúne as melhores condições para conduzir uma instituição tão imprescindível para o povo pernambucano.

Com isso, fica o registro dessa brilhante trajetória em nome do serviço público, orgulho ainda maior do povo de São Lourenço da Mata. O nosso desejo é que o trabalho do Coronel e agora Comandante Geral da Polícia Militar, Antônio Pereira Neto, tenha resultados importantes para a construção de uma sociedade de paz, valorizando a vida e a cordialidade entre os cidadãos.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2015.

 Vinícius Labanca Deputado

Requerimento N° 186/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje, um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento da **Srª. ROZITA BARBOSA DE SOUZA**, ocorrido no dia 28 de fevereiro do corrente ano, no Hospital da Unimed Recife, nesta cidade, em virtude de falência múltipla dos órgãos.

Da decisão desta Casa bem como do inteiro teor desta proposição seja dado conhecimento a toda família da pranteada extinta, na pessoa do seu filho, José Barbosa de Souza, com endereço a Rua da União, nº 439, Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (SANTANDER) – Boa Vista – CEP: 50.050-909 – Recife – PE

Justificativa

Nossas condolências à família da Srª. Rozita Barbosa de Souza, falecida no dia 28 de fevereiro do corrente ano de falência múltipla dos órgãos, aos 95 anos de idade, no Hospital da Unimed, na cidade de Recife.

O sepultamento de Dona Rozita Barbosa de Souza, ocorreu no dia 28 de fevereiro, sábado próximo passado, no cemitério de Umbuzeiro, localizado na cidade da Paraíba.

Dona Rozita Barbosa de Souza nos deixou fisicamente, porém em nossa memória, de seus familiares, e de seus amigos ela continuará sempre viva, e estará sempre em nossos pensamentos. Que Deus, nosso Pai, em sua infinita misericórdia possa recebê-la em seus braços, acolhendo-a em uma de suas moradas.

Diante do exposto, deixo registrado nos anais desta Casa, este Voto de Pesar pelo falecimento de Dona Rozita Barbosa de Souza, que partiu para outra dimensão deixando saudosos todos aqueles que tiveram o privilégio de sua convivência.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.

 Aglailson Júnior Deputado

Requerimento N° 187/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “A Lei do Jaleco branco”, de autoria do professor emérito da UFPE, Dr. Palhares Moreira Reis, publicado no Jornal Folha de Pernambuco, no dia 28 de fevereiro do corrente ano.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao professor emérito da UFPE, **Dr. Palhares Moreira Reis**, com endereço na rua Francisco da Cunha, 142, apt. 2201, Edif. Miriam Dubeux, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-050; e ao secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior**, com endereço na rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530.

Justificativa

O artigo em tela refere-se às leis que dispõem sobre o uso de equipamentos de proteção individual por profissionais da área de saúde. A iniciativa, adotada em vários estados brasileiros, visa proibir os profissionais de saúde de circular fora do ambiente de trabalho vestindo, principalmente, jalecos. O ilustre autor faz referência à Lei Estadual Nº 14600/2012, de minha autoria, cuja matéria se destina, especialmente, à redução dos riscos de transmissão de doenças nas unidades de saúde situadas em Pernambuco.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:
“A Lei do Jaleco branco

É muito comum, hoje em dia, ver-se profissionais de saúde envergando o uso do jaleco, branco ou verde, fora de hospitais, clínicas e laboratórios, sendo, portanto, tais pessoas capazes de promover, eventualmente, os riscos de transmissão de doenças durante o contato de tal profissional de saúde com outras pessoas, para além dos ambientes insalubres de atendimento médico. Existem novas leis do jaleco, sancionadas no ano de 2011, em São Paulo e Minas Gerais, porém ainda não estão valendo. Ademais, porque nestes Estados não há fiscalização adequada, nem penas, para quem desrespeitar a lei, que tem o objetivo de diminuir o risco de transmissão de doenças para pessoas outras que apenas teriam contato esporádico com o profissional de saúde.

A Secretaria de Saúde paulista esclareceu que ainda há um tempo até que a lei seja, de fato, regulamentada, pois aquela Secretaria irá promover, em breve, a normatização da Lei estadual nº. 14.466, de 2011, a fim de estabelecer a forma de fiscalização, bem como da aplicação de multas e locais fiscalizados. Segundo a publicação do Diário Oficial, o trabalhador que infringir as regras estará sujeito à multa de R\$ 174,50. Também de acordo com o texto, as penalidades decorrentes das infrações seriam impostas pelos órgãos estaduais de vigilância sanitária a partir da data de publicação.

De acordo com o mencionado órgão, também devem ser promovidas campanhas educativas de conscientização junto aos hospitais, profissionais de saúde e entidades representativas do setor, ampliando o diálogo com a classe. Porém, segundo a assessoria de imprensa da citada Secretaria, não há uma data limite para que todas essas questões estejam solucionadas ou em andamento.

Já em Minas Gerais, a lei sancionada em março daquele ano teve 120 dias para entrar em vigor. Daí a pergunta: isso faz com que os profissionais tenham até o mês de julho seguinte para se adequar? Não exatamente, pois, segundo o gerente da Secretaria Municipal de Fiscalização de Belo Horizonte, “o sistema de fiscalização não ficou bem compreendido pela comunidade afetada e pelos próprios profissionais de saúde. Faremos campanhas educativas e a Vigilância Sanitária de cada cidade conversará com seus funcionários”, disse. Porém, segundo o citado gerente, ainda “não haverá multa”. Ele também informou que, segundo a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas, a lei não estabelece uma punição para os profissionais. “É uma questão de cidadania. A população deve se conscientizar”.

Neste ponto, é de se anotar que o gerente da Vigilância Sanitária mineira tem cerradas de razão, pois que o uso do jaleco branco (ou verde) fora dos hospitais e clínicas, bem como de laboratórios, pode ser um forte vetor da propagação de doenças que, de outro modo, ficariam confinadas aos hospitais ou laboratórios. Aqui no Recife, igualmente, essa prática de seguir usando o jaleco fora dos ambientes de trabalho ainda é muito difundida, e por isso deve haver, pelo menos, uma campanha de conscientização dos profissionais de saúde para que tal prática venha a ser evitada.

Na verdade, trata-se de descumprimento de uma lei, de n.º 14.600, de 21 de março de 2012, a qual dispõe sobre o uso de equipamentos de proteção individual por profissionais da área de saúde, e dá outras providências. Por esta lei, os profissionais de saúde que atuam em Pernambuco ficam proibidos de circular fora do recinto de trabalho vestindo equipamentos de proteção individual utilizados no exercício da profissão, a exemplo de jalecos e aventais (art. 1º). É pelo seu art. 2º, os profissionais que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às penalidades de advertência, quando da primeira atuação da infração; e de multa, quando da segunda atuação. Porém, é muito comum ver-se profissionais de saúde circulando em bancos e outros estabelecimentos de uso coletivo envergando jaleco ou avental.

Essa multa será fixada entre R\$ 100 e R\$ 500, graduada de acordo com a natureza da profissão, sendo seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo. O projeto que originou esta lei é de autoria do deputado Tony Gel.”

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.

 Tony Gel Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às onze horas, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e sob a Presidência em exercício deste colegiado técnico da deputada Raquel Lyra reuniram-se os deputados: Zé Maurício,

Aluísio Lessa, Edilson Silva, Socorro Pimentel, José Humberto Cavalcanti, Odacy Amorim, Lucas Ramos, Ângelo Ferreira, Waldemar Borges. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente deu por iniciada a reunião, reconhecendo o trabalho realizado pelo ex-presidente deputado José Humberto Cavalcanti. Deu boas-vindas aos membros do colegiado. Em seguida passou a palavra ao deputado Lucas Ramos que ressaltou a importância da Comissão do Meio Ambiente que possui temas importantes que precisam de forte participação de todos. O deputado Odacy Amorim iniciou sua fala falando da participação da Comissão na Comissão Parlamentar Especial sobre Resíduos Sólidos proposta pelo deputado Rodrigo Novaes, da importância da Comissão de Meio Ambiente e ainda que existe a cobrança da sociedade sobre os temas ambientais que precisam da atuação forte da Comissão, em seguida agradeceu encerrando sua fala. O deputado Edilson Silva parabenizou a todos, ressaltando a crise hídrica, energética e da implantação do Arco Metropolitano que requer o acompanhamento dos impactos ambientais. Em seguida a senhora presidente passou a palavra ao deputado José Humberto que agradeceu a todos e enumerou algumas das realizações da comissão quando ele esteve à frente da presidência entre os anos de dois mil e doze e dois mil e treze, como as audiências públicas sobre Fernando de Noronha, Defesa dos Animais, Usina Termelétrica de Suape, Lagoa Olho D’água, além da Carta Nordestina sobre o Bioma Caatinga para o Rio+20, ressaltou também a importância do Arco Metropolitano que precisa ser discutida; o problema das carroças de tração animal, além de outros debates importantes para a comissão. Em seguida a deputada Raquel Lyra passou a palavra a deputada Socorro Pimentel que falou sobre o impacto da indústria de gesso para o meio ambiente na região do Araripe, desmatamento da caatinga como matriz energética, mas que deve-se pensar em utilização de outras fontes como a eólica e a solar; pensar o meio ambiente para o Pernambuco de hoje, em seguida agradeceu a todos se colocando a disposição para trabalhar e contribuir para as questões ambientais. Em seguida, a Senhora Presidente realizou a eleição do presidente e Vice-Presidente, conforme o artigo 117 do Regimento Interno deste Poder, sendo eleito por unanimidade, o deputado Zé Maurício e o deputado José Humberto Cavalcanti respectivamente. A deputada passou a presidência da reunião para o presidente eleito que usou da palavra agradecendo a presença de todos e a confiança nele depositada. Ressaltou a importância e da responsabilidade que é grande frente à Comissão de Meio Ambiente, e que espera conduzir os debates, trazendo ao Parlamento assuntos de interesse da população. Nada mais havendo a tratar, o deputado Zé Maurício encerrou a reunião convocando a todos para a próxima reunião que será realizada no dia vinte e cinco de fevereiro, na mesma hora e local . E, para que tudo fique registrado, eu, Sandra Lúcia Carvalho, Assessora desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO
Presidente
DEP. JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
Vice-Presidente
DEPUTADA RAQUEL LYRA
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO LUCAS RAMOS

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

TEMA: DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS E DISCUSSÃO DE PAUTA PARA O 1º BIMESTRE.

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015, às 11:00 horas, no Plenarinho II, 5º andar desta Assembleia Legislativa, reuniram-se o Deputado Edilson Silva, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular; o Deputado André Ferreira, membro titular e os Deputados: Bispo Ossésio Silva, Eduino Brito e Joel da Harpa, membros suplentes, deste Colegiado Técnico. Observado o quórum regimental o Presidente declarou aberta a reunião e dispensou a leitura da ata da Reunião anterior e em seguida iniciou a distribuição dos seguintes projetos: 01 – Projeto de Resolução nº 21/2015, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Concede Título de Cidadão Pernambucano ao Artista Plástico Gilberto Rodrigues do Nascimento, conhecido como Carcará), relator Deputado André Ferreira; 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 22/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina a gratuidade das ligações telefônicas para o Disque Denúncia e dá outras providências), relator Joel da Harpa; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 23/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina o Bloqueio da Identidade Internacional do Equipamento Móvel – IMEI em até 12 horas), relator Odacy Amorim; 04 – Projeto de Lei Desarquivado nº 1900/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Determina que as agências bancárias, localizadas no âmbito do Estado de Pernambuco, recebam em seus caixas, com atendimento presencial, contas de água, luz, telefone e taxas diversas (municipais, estaduais e federais), de qualquer valor, e dá outras providências), relator Bispo Ossésio Silva; 05 – Projeto de Lei Desarquivado nº 2032/2014, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre a segurança bancária no Estado de Pernambuco e dá outras providências), relator Pastor Cleiton Collins; 06 – Projeto de Lei Desarquivado nº 2077/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Obriga as empresas de comunicação sediadas ou com sucursal no Estado de Pernambuco a adquirir equipamentos de segurança para coberturas jornalísticas em situações que representem risco à integridade física dos profissionais de comunicação no exercício de sua atividade), relator Edilson Silva; 07 – Projeto de Lei Desarquivado nº 2090/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Torna obrigatória a divulgação da lista dos inscritos nos programas habitacionais do Estado de Pernambuco), relatora Deputada Socorro Pimentel; 08 – Projeto de Lei Desarquivado nº 2128/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Obriga os planos e seguros de saúde no Estado de Pernambuco a reembolsar integralmente as despesas com profissionais especialistas necessários ao tratamento das pessoas com deficiência, quando não disponíveis na sua rede credenciada e dá outras providências), relator Deputado Eduino Brito. Em seguida colocou em discussão, para votação, proposta de agenda da Comissão até o mês de abril/2015, tendo como tema para 1ª Audiência Pública “Direitos Humanos dos Agentes de Segurança Pública”, a ser realizada no dia 11/03/2015; Audiência Pública nº 02, tema “Transporte Público”, a ser realizada no dia 25/03/2015; Audiência Pública nº 03, tema “Reforma Política”, a ser realizada no dia 15/04/2015; e Audiência Pública nº 04, tema “Situação dos Conselhos Estaduais, a ser realizada no dia 29/04/2015. Sugeriu ainda, a convocação do Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Dr.

Recife, 4 de março de 2015

Isaltino Nascimento, bem como, o Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Dr. Pedro Eurico, aprovado à unanimidade dos Deputados. Em seguida o Presidente falou que no dia anterior reuniu-se com o Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Dr. Pedro Eurico, para tratar da situação do Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH), tendo em vista que o mandato da última Gestão terminou em meados do ano passado e até a presente data novas eleições não foram realizadas. Disse que prometeu ao referido Secretário que em até 10 dias faria uma nova convocação da sociedade civil, para tratar do processo eleitoral do referido Conselho. Divulgow um calendário sugestivo de audiências públicas até o mês de abril/2015. Acrescentou que para a audiência sobre a Reforma Política, irá convidar o Deputado Federal Tadeu Alencar, uma vez que este é integrante da pasta no Congresso Nacional. Em seguida, passou a palavra ao Deputado Bispo Ossésio Silva, que sugeriu que na Audiência Pública sobre os Conselhos Estaduais, fosse discutida a situação dos Conselhos Tutelares, pela sua importância, situação atual e por estarmos às vésperas de novas eleições para os mesmos. Parabenizou a atuação do Presidente, por ter in loco, tomar conhecimento da situação do Conselho tutelar de Poção, bem como, oferecer solidariedade. Em seguida passou a palavra ao Deputado Eduino Brito, que falou que era importante debater sobre os “Direitos Humanos dos Agentes de Segurança Pública”, citando que alguns se entregam ao alcoolismos, drogas, suicídio, problemas e abandono familiar. Sugeriu debater a “evasão das crianças e adolescente nas escolas”, tendo em vista a importância da educação e atual situação das crianças em idade escolar. Citou que são cerca de 3 milhões de crianças em todo o País, que estão fora das escolas. Finalizou sugerindo trazer profissionais de educação para debater o tema. Em seguida o Presidente informou que ele e o Deputado Eduino Brito como membros da Comissão de Educação, poderiam debater o tema em conjunto com esta Comissão e que iria sugerir referida demanda a Presidente daquela Comissão. Disse que o tema “evasão e abandono” é muito importante. Críticoou o Governo Estadual, onde para ele, o mesmo criou algumas escolas de referências, enviou alguns alunos para fazer intercâmbio fora do País, para utilizar como instrumento de propaganda, pois esqueceu de tratar da educação em si. Falou da situação e condições de trabalho do policial militar, que para trabalhar no carnaval, a exemplo: o Galo da Madrugada, Olinda e Recife Antigo, se depara com multidões, que em sua maioria estão alcoolizadas e não existe um preparo para os policiais. Acrescentou que a 1ª Audiência Pública tem um valor simbólico, por ser a primeira e por isso coloca os direitos humanos a frente de tudo. Em seguida, passou a palavra ao Deputado Joel da Harpa, parabenizou a iniciativa do Presidente, Deputado Edilson Silva em debater os direitos humanos dos Agentes de Segurança, do Policial. Citou que o Código Militar, que é da época da ditadura, prevê que “Cabo e Soldado Militar são objetos de execução, não tendo os mesmos, espaço para os direitos constitucionais”. Disse que está disponível para contribuir com a Comissão. Em seguidas o Presidente disse que o tema “Código Disciplinar” era arcaico e que pretende também debater também sobre o mesmo, na referida Audiência. Disse que o tema desmilitarização às vezes é mal entendido, mas que irá tentar trazer a discussão com a sociedade, pois a ideia não desamar a polícia ou acabar com a hierarquia, e sim acabar com o temor dos policiais (soldados e cabos), com o superior hierárquico. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Deputado André Ferreira
Membro Titular

Deputado Bispo Ossesio Silva
Membro Suplente

Deputado Eduino Brito
Membro Suplente

Deputado Joel da Harpa
Membro Suplente

Portarias

PORTARIA Nº 65/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: atribuir a gratificação pela participação na elaboração do Cadastro e da Folha de Pagamento da Superintendência de Gestão de Pessoas, à servidora **MARIA DO SOCORRO CHRISTIANE VASCONCELOS PONTUAL**, de acordo com as Leis nºs 12.322/03, Lei nº 12.772/05 e Lei nº 13.328/07, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro do corrente ano.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 03 de março de 2015.

Deputado DIOGO MORAES
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 66/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2015, da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa,

RESOLVE atribuir ao **Major PM ROMILDO SOARES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 02090-7, as gratificações previstas no Artigo 12, parágrafo 1º, da Lei nº 11.640 de 04 de maio de 1999 e no Artigo 1º da Lei nº 12.172 de 22 de março de 2002, Artigo 4º, §1º da Lei 14.659 de 09 de maio de 2012, com as alterações que lhes foram dadas pela Lei nº 15.161/2013.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 03 de março de 2015.

Deputado DIOGO MORAES
Primeiro Secretário